

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 73ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

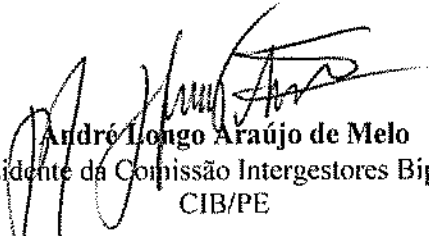
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

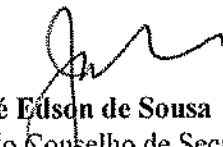
§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DIPERNAMBUCO/2022

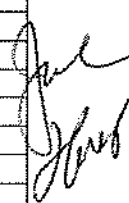


Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.000	1.272	64	1.336	1.340
I	ARAÇOIABA	350	111	6	117	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	26	554	560
I	CAMARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	254	13	267	270
I	CHÃ GRANDE	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	270	14	284	290
I	IGARASSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	191	10	200	200
I	IPOJUCA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUMA	2.000	636	32	668	670
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MORENO	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.510
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	9.000	450	9.450	9.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	636	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.113	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	BUENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	95	5	100	100
II	CUMARU	645	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	300	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MACHADOS	350	111	6	117	120
II	NAZARÉ DA MATA	500	159	8	167	170
II	OROBÓ	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PAUDALHO	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAEM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LÊRIO	400	127	6	134	140
II	VICÊNCIA	2.000	636	32	668	670
III	ÁGUA PRETA	100	32	2	33	40
III	AMARAJI	300	95	5	100	100
III	BARREIROS	150	48	2	50	50
III	BELÉM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATENDE	500	159	8	167	170
III	CORTÊS	300	95	5	100	100
III	ESCADA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAIAL	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	401	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40

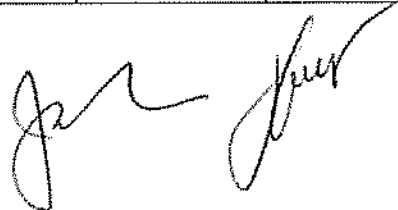
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	184	9	194	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXÉU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGOINHA	500	159	8	167	170
IV	ALTINHO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERROS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170
IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	64	3	67	70
IV	CARUARU	2.500	795	40	835	840
IV	CUPIRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATÁ	2.300	731	37	768	770
IV	IBIRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAÚBA	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POÇÃO	250	80	4	83	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SAIRÉ	250	80	4	83	90
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANO	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAIMBÓ	200	64	3	67	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORITAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	ÁGUAS BELAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	200	64	3	67	70
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CAETES	600	191	10	200	200
V	CAIÇADO	0	0	0	0	0
V	CANIOTINHO	500	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANHUNS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITAÍBA	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	500	159	8	167	170
V	LAJEDO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	730	232	12	244	250
V	SALOÁ	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TEREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOBÁ	220	70	3	73	80
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNDIA	2.000	636	32	668	670
VI	SERTANIA	619	197	10	207	210
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://rce.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



VII	MIRANDIBA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRITA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	64	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	300	95	5	100	100
VIII	CABROBÓ	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	83	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OROCÓ	100	32	2	33	40
VIII	PETROLINA	6.970	2.216	111	2.327	2.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARARIPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BODOCÓ	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MOREILÂNDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAMIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINDADE	700	223	11	234	240
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	BREJINHO	300	95	5	100	100
X	CARNAÍBA	250	80	4	83	90
X	IGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPETIM	851	271	14	284	290
X	QUIXABA	80	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	700	35	735	740
X	SOLIDÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	BETÂNIA	200	64	3	67	70
XI	CALUMBI	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	350	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	795	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	3.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRIUNFO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	200	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERREIROS	200	64	3	67	70
XII	GOIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAQUITINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	452	23	475	480
XII	TIMBAÚBA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

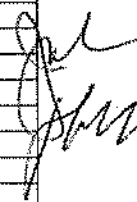


Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

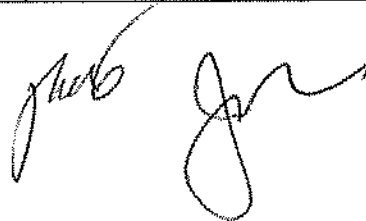
GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68,2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOÍABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILÍIA DE ITAMARACA	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARE DA MATA	500	341	17	358
II	OROBO	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTES	300	205	10	215
III	ESCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPA	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAEM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXEU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074

IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRE	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAIMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	AGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAIBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOA	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBA	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTANIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRANIO	300	205	10	215
VIII	CABROBO	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCO	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAÍBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAQUITINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5678 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 13/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 73ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima terceira distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica e Coronavac, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 5 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	69.910
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 19.555.903 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.274.240 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 265.880 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	

Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO	EM ATUALIZAÇÃO

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

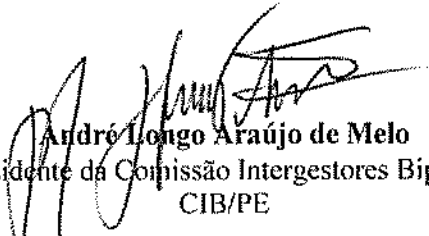
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

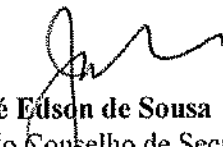
§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DIPERNAMBUCO/2022

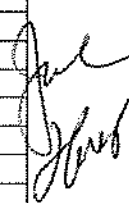


Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI	5% DE PERDA	31,8% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS DI+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	4.000	1.272	64	1.336	1.340
I	ARAÇOIABA	350	111	6	117	120
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	528	26	554	560
I	CAMARAGIBE	9.000	2.862	143	3.005	3.010
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	254	13	267	270
I	CHÃ GRANDE	200	64	3	67	70
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	270	14	284	290
I	IGARASSU	5.000	1.590	80	1.670	1.670
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	191	10	200	200
I	IPOJUCA	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	ITAPISSUMA	2.000	636	32	668	670
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	1.908	95	2.003	2.010
I	MORENO	200	64	3	67	70
I	OLINDA	10.500	3.339	167	3.506	3.510
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	300	95	5	100	100
I	RECIFE	20.000	9.000	450	9.450	9.450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	636	32	668	670
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	1.113	56	1.169	1.170
II	BOM JARDIM	800	254	13	267	270
II	BUENOS AIRES	600	191	10	200	200
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	95	5	100	100
II	CUMARU	645	205	10	215	220
II	FEIRA NOVA	600	191	10	200	200
II	JOÃO ALFREDO	150	48	2	50	50
II	LAGOA DO CARRO	300	95	5	100	100
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	318	16	334	340
II	LIMOEIRO	1.000	318	16	334	340
II	MACHADOS	350	111	6	117	120
II	NAZARÉ DA MATA	500	159	8	167	170
II	OROBÓ	500	159	8	167	170
II	PASSIRA	920	293	15	307	310
II	PAUDALHO	2.000	636	32	668	670
II	SALGADINHO	0	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	636	32	668	670
II	TRACUNHAEM	300	95	5	100	100
II	VERTENTE DO LÊRIO	400	127	6	134	140
II	VICÊNCIA	2.000	636	32	668	670
III	ÁGUA PRETA	100	32	2	33	40
III	AMARAJI	300	95	5	100	100
III	BARREIROS	150	48	2	50	50
III	BELÉM DE MARIA	150	48	2	50	50
III	CATENDE	500	159	8	167	170
III	CORTÊS	300	95	5	100	100
III	ESCADA	1.500	477	24	501	510
III	GAMELEIRA	500	159	8	167	170
III	JAQUEIRA	300	95	5	100	100
III	JOAQUIM NABUCO	300	95	5	100	100
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	318	16	334	340
III	MARAIAL	300	95	5	100	100
III	PALMARES	1.200	382	19	401	410
III	PRIMAVERA	500	159	8	167	170
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	64	3	67	70
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	32	2	33	40

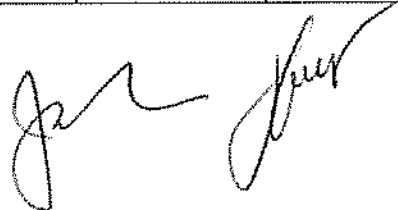
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	184	9	194	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	64	3	67	70
III	XEXÉU	500	159	8	167	170
IV	AGRESTINA	1.000	318	16	334	340
IV	ALAGOINHA	500	159	8	167	170
IV	ALTINHO	200	64	3	67	70
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	127	6	134	140
IV	BELO JARDIM	1.500	477	24	501	510
IV	BEZERROS	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	BONITO	400	127	6	134	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	159	8	167	170
IV	CACHOEIRINHA	700	223	11	234	240
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	64	3	67	70
IV	CARUARU	2.500	795	40	835	840
IV	CUPIRA	500	159	8	167	170
IV	FREI MIGUELINHO	500	159	8	167	170
IV	GRAVATÁ	2.300	731	37	768	770
IV	IBIRAJUBA	400	127	6	134	140
IV	JATAÚBA	500	159	8	167	170
IV	JUREMA	400	127	6	134	140
IV	PANELAS	500	159	8	167	170
IV	PESQUEIRA	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	POÇÃO	250	80	4	83	90
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	95	5	100	100
IV	SAIRÉ	250	80	4	83	90
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	954	48	1.002	1.010
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	356	18	374	380
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO CAITANO	1.000	318	16	334	340
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	95	5	100	100
IV	TACAIMBÓ	200	64	3	67	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	95	5	100	100
IV	TORITAMA	300	95	5	100	100
IV	VERTENTES	400	127	6	134	140
V	ÁGUAS BELAS	1.500	477	24	501	510
V	ANGELIM	310	99	5	104	110
V	BOM CONSELHO	200	64	3	67	70
V	BREJÃO	500	159	8	167	170
V	CAETES	600	191	10	200	200
V	CAIÇADO	0	0	0	0	0
V	CANIOTINHO	500	159	8	167	170
V	CAPOEIRAS	600	191	10	200	200
V	CORRENTES	400	127	6	134	140
V	GARANHUNS	4.000	1.272	64	1.336	1.340
V	IATI	700	223	11	234	240
V	ITAÍBA	1.000	318	16	334	340
V	JUCATI	500	159	8	167	170
V	JUPI	600	191	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	500	159	8	167	170
V	LAJEDO	1.000	318	16	334	340
V	PALMEIRINA	500	159	8	167	170
V	PARANATAMA	730	232	12	244	250
V	SALOÁ	800	254	13	267	270
V	SÃO JOÃO	700	223	11	234	240
V	TEREZINHA	250	80	4	83	90
VI	ARCOVERDE	5.000	1.590	80	1.670	1.670
VI	BUIQUE	0	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	32	2	33	40
VI	INAJÁ	300	95	5	100	100
VI	JATOBÁ	220	70	3	73	80
VI	MANARI	0	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	64	3	67	70
VI	PETROLÂNDIA	2.000	636	32	668	670
VI	SERTANIA	619	197	10	207	210
VI	TACARATU	0	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	159	8	167	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	150	48	2	50	50
VII	CEDRO	744	237	12	248	250

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://rce.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



VII	MIRANDIBA	600	191	10	200	200
VII	SALGUEIRO	1.620	515	26	541	550
VII	SERRITA	1.000	318	16	334	340
VII	TERRA NOVA	200	64	3	67	70
VII	VERDEJANTE	600	191	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	300	95	5	100	100
VIII	CABROBÓ	360	114	6	120	120
VIII	DORMENTES	250	80	4	83	90
VIII	LAGOA GRANDE	400	127	6	134	140
VIII	OROCÓ	100	32	2	33	40
VIII	PETROLINA	6.970	2.216	111	2.327	2.330
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	318	16	334	340
IX	ARARIPINA	3.000	954	48	1.002	1.010
IX	BODOCÓ	1.100	350	17	367	370
IX	EXU	1.100	350	17	367	370
IX	GRANITO	400	127	6	134	140
IX	IPUBI	1.000	318	16	334	340
IX	MOREILÂNDIA	600	191	10	200	200
IX	OURICURI	1.500	477	24	501	510
IX	PARNAMIRIM	1.000	318	16	334	340
IX	SANTA CRUZ	500	159	8	167	170
IX	SANTA FILOMENA	300	95	5	100	100
IX	TRINDADE	700	223	11	234	240
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	159	8	167	170
X	BREJINHO	300	95	5	100	100
X	CARNAÍBA	250	80	4	83	90
X	IGUARACY	500	159	8	167	170
X	INGAZEIRA	150	48	2	50	50
X	ITAPETIM	851	271	14	284	290
X	QUIXABA	80	25	1	27	30
X	SANTA TEREZINHA	300	95	5	100	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	700	35	735	740
X	SOLIDÃO	50	16	1	17	20
X	TABIRA	1.200	382	19	401	410
X	TUPARETAMA	150	48	2	50	50
XI	BETÂNIA	200	64	3	67	70
XI	CALUMBI	400	127	6	134	140
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0	0
XI	FLORES	350	111	6	117	120
XI	FLORESTA	2.500	795	40	835	840
XI	ITACURUBA	50	16	1	17	20
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	283	14	297	300
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	839	42	881	890
XI	SERRA TALHADA	3.000	954	48	1.002	1.010
XI	TRIUNFO	100	32	2	33	40
XII	ALIANÇA	200	64	3	67	70
XII	CAMUTANGA	300	95	5	100	100
XII	CONDADO	800	254	13	267	270
XII	FERREIROS	200	64	3	67	70
XII	GOIANA	2.500	795	40	835	840
XII	ITAMBÉ	1.000	318	16	334	340
XII	ITAQUITINGA	100	32	2	33	40
XII	MACAPARANA	1.000	318	16	334	340
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	452	23	475	480
XII	TIMBAÚBA	1.200	382	19	401	410
PE		199.130	65.963	3.298	92.626	69.910

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

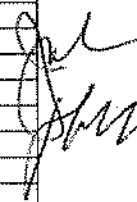


Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://ecefce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

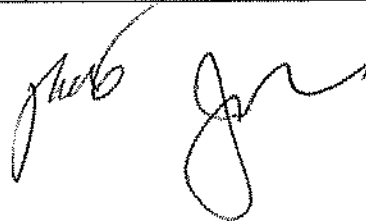
GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68,2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOÍABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILÍIA DE ITAMARACA	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARE DA MATA	500	341	17	358
II	OROBO	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAEM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LERIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAÍ	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELEM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTES	300	205	10	215
III	ESCALDA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPA	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAEM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXEU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074

IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATA	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286
IV	JATAUBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRE	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAIMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	AGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETES	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAIBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOA	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBA	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTANIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRANIO	300	205	10	215
VIII	CABROBO	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCO	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAÍBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215
XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAUQUINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825



GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5679 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua a septuagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Coronavac e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 14/2022, Recife, 25 de fevereiro de 2022, 74ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quarta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Coronavac e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

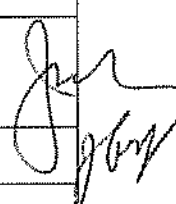
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC - DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D1 + D2	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	372.550
DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC – DISTRIBUIÇÃO PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 6 A 11 ANOS	D2	LIBERAÇÃO PARA O DIA C	139.825
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACIMA 18+	DR	FATOR	170.450

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.419.783 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.456.760 da Pfizer/BioNTech; 446.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

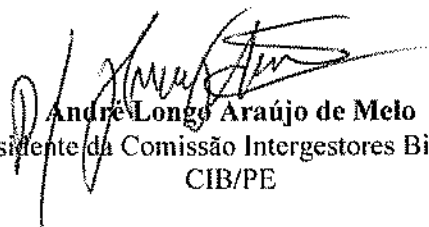
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

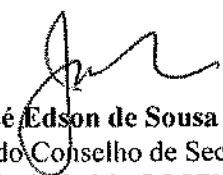
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 28 de fevereiro de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 37,5% CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS
D1+D2 BUTANTAN – PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://rce.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS	CRIANÇAS A SEREM VACINADAS COM DOSE 1 E DOSE 2	37.5% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	37.5% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	TOTAL D1 E D2 + 5% DE PERDA A LIBERAR POR GERES COM ARREDONDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11724	2.644	991	991	1.983	99	2090
I	ARAÇOIABA	2900	1.314	493	493	985	49	1040
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25244	13.012	4.879	4.879	9.759	488	10250
I	CAMARAGIBE	18022	1.084	407	407	813	41	860
I	CHÃ DE ALEGRIA	1815	188	71	71	141	7	150
I	CHÃ GRANDE	2806	1.408	528	528	1.056	53	1110
I	FERNANDO DE NORONHA	284	142	53	53	107	5	120
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4051	1.448	543	543	1.086	54	1140
I	IGARASSU	14634	3.311	1.242	1.242	2.483	124	2610
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2881	1.048	393	393	786	39	830
I	IPOJUCA	13711	1.705	640	640	1.279	64	1350
I	ITAPISSUMA	3590	0	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81178	41.230	15.461	15.461	30.922	1.546	32470
I	MORENO	7808	4.328	1.623	1.623	3.246	162	3410
I	OLINDA	41410	13.213	4.955	4.955	9.910	495	10410
I	PAULISTA	35894	20.995	7.873	7.873	15.746	787	16540
I	POMBOS	3360	1.628	611	611	1.221	61	1290
I	RECIFE	164745	75.493	28.310	28.310	56.620	2.831	59460
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13609	5.849	2.193	2.193	4.387	219	4610
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16410	5.922	2.221	2.221	4.441	222	4670
II	BOM JARDIM	5020	2.074	778	778	1.555	78	1640
II	BUENOS AIRES	1692	342	128	128	257	13	270
II	CARPINA	9974	5.814	2.180	2.180	4.361	218	4580
II	CASINHAS	1950	806	302	302	605	30	640
II	CUMARU	1166	0	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	2914	1.047	393	393	785	39	830
II	JOÃO ALFREDO	4196	2.278	854	854	1.708	85	1800
II	LAGOA DO CARRO	2305	1.011	379	379	759	38	800
II	LAGOA DE ITAENGA	2858	601	225	225	451	23	480
II	LIMOEIRO	6381	2.659	997	997	1.994	100	2100
II	MACHADOS	2275	929	348	348	697	35	740
II	NAZARÉ DA MATA	3664	1.595	598	598	1.196	60	1260
II	OROBÓ	3052	1.231	462	462	924	46	970
II	PASSIRA	3409	998	374	374	748	37	790
II	PAUDALHO	7439	2.242	841	841	1.681	84	1770
II	SALGADINHO	1307	740	278	278	555	28	590
II	SURUBIM	7956	2.531	949	949	1.898	95	2000
II	TRACUNHAÉM	1705	669	251	251	502	25	530
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	100	37	37	75	4	80
II	VICÊNCIA	4241	363	136	136	272	14	290
III	ÁGUA PRETA	5512	3.102	1.163	1.163	2.326	116	2450
III	AMARAJI	3144	1.506	565	565	1.130	56	1190
III	BARREIROS	6006	3.344	1.254	1.254	2.508	125	2640
III	BELÉM DE MARIA	1907	936	351	351	702	35	740
III	CATENDE	6082	3.011	1.129	1.129	2.258	113	2380
III	CORTÊS	1858	745	279	279	558	28	590
III	ESCALDA	9025	3.678	1.379	1.379	2.758	138	2900

III	GAMELEIRA	4774	2.240	840	840	1.680	84	1770
III	JAQUEIRA	1776	712	267	267	534	27	570
III	JOAQUIM NABUCO	2382	1.060	397	397	795	40	840
III	LAGOA DOS GATOS	2294	260	98	98	195	10	210
III	MARAIAL	1832	732	274	274	549	27	580
III	PALMARES	8755	3.843	1.441	1.441	2.882	144	3030
III	PRIMAVERA	2134	696	261	261	522	26	550
III	QUIPAPA	3969	2.313	868	868	1.735	87	1830
III	RIBEIRÃO	6363	3.699	1.387	1.387	2.774	139	2920
III	RIO FORMOSO	3362	1.731	649	649	1.299	65	1370
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2152	1.129	423	423	847	42	890
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3235	1.257	471	471	942	47	990
III	SIRINHAEM	6520	3.798	1.424	1.424	2.849	142	3000
III	TAMANDARÉ	3411	1.755	658	658	1.316	66	1390
III	XEXÉU	2181	728	273	273	546	27	580
IV	AGRESTINA	3297	861	323	323	646	32	680
IV	ALAGOINHA	1821	509	191	191	381	19	400
IV	ALTINHO	2803	1.405	527	527	1.054	53	1110
IV	BARRA DE GUABIRABA	2111	788	295	295	591	30	620
IV	BELO JARDIM	9562	3.995	1.498	1.498	2.996	150	3150
IV	BEZERROS	6879	859	322	322	644	32	680
IV	BONITO	5305	2.663	999	999	1.997	100	2100
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7136	3.627	1.360	1.360	2.720	136	2860
IV	CACHOEIRINHA	2583	752	282	282	564	28	600
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2477	1.216	456	456	912	46	960
IV	CARUARU	43299	22.719	8.519	8.519	17.039	852	17900
IV	CUPIRA	3106	1.279	480	480	959	48	1010
IV	FREI MIGUELINHO	1696	448	168	168	336	17	360
IV	GRAVATÁ	10168	3.520	1.320	1.320	2.640	132	2780
IV	IBIRAJUBA	1039	156	58	58	117	6	130
IV	JATAÚBA	2514	914	343	343	685	34	720
IV	JUREMA	2336	917	344	344	688	34	730
IV	PANELAS	3770	1.659	622	622	1.244	62	1310
IV	PESQUEIRA	8687	1.914	718	718	1.435	72	1510
IV	POÇÃO	1612	642	241	241	482	24	510
IV	RIACHO DAS ALMAS	2501	1.115	418	418	837	42	880
IV	SAIRÉ	1232	435	163	163	326	16	350
IV	SANHARÓ	3970	2.314	868	868	1.736	87	1830
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13636	4.807	1.803	1.803	3.605	180	3790
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1939	0	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	8893	4.139	1.552	1.552	3.104	155	3260
IV	SÃO CAITANO	4860	1.768	663	663	1.326	66	1400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2879	1.361	510	510	1.021	51	1080
IV	TACAIMBO	1759	798	299	299	599	30	630
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3701	1.831	687	687	1.373	69	1450
IV	TORITAMA	6053	3.209	1.203	1.203	2.407	120	2530
IV	VERTENTES	2610	1.081	405	405	810	41	860
V	ÁGUAS BELAS	6704	2.317	869	869	1.738	87	1830
V	ANGELIM	1623	589	221	221	442	22	470
V	BOM CONSELHO	7028	3.886	1.457	1.457	2.914	146	3060
V	BREJÃO	1209	155	58	58	116	6	130
V	CAETES	4137	1.773	665	665	1.330	66	1400
V	CALÇADO	1487	850	319	319	638	32	670
V	CANHOTINHO	3309	1.400	525	525	1.050	52	1110
V	CAPOEIRAS	2708	934	350	350	701	35	740
V	CORRENTES	2455	993	372	372	745	37	790
V	GARANHUNS	17592	6.063	2.274	2.274	4.547	227	4780
V	IATI	2961	967	363	363	726	36	770

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://rce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



V	ITAIBA	3960	1.249	469	469	937	47	990
V	JUCATI	1577	372	139	139	279	14	300
V	JUPI	2014	528	198	198	396	20	420
V	LAGOA DO OURO	1908	566	212	212	424	21	450
V	LAJEDO	5296	2.025	760	760	1.519	76	1600
V	PALMEIRINA	1109	116	44	44	87	4	100
V	PARANATAMA	1652	174	65	65	130	7	140
V	SALOÁ	2058	334	125	125	251	13	270
V	SÃO JOÃO	3167	1.090	409	409	818	41	860
V	TEREZINHA	944	259	97	97	194	10	210
VI	ARCOVERDE	9790	461	173	173	345	17	370
VI	BUIQUE	9698	5.649	2.119	2.119	4.237	212	4450
VI	CUSTÓDIA	4577	2.653	995	995	1.990	99	2090
VI	IBIMIRIM	4286	2.373	890	890	1.780	89	1870
VI	INAJÁ	3971	2.000	750	750	1.500	75	1580
VI	JATOBA	1965	897	336	336	673	34	710
VI	MANARI	3884	2.248	843	843	1.686	84	1770
VI	PEDRA	3195	1.623	609	609	1.217	61	1280
VI	PETROLÂNDIA	5165	903	339	339	677	34	720
VI	SERTÂNIA	4750	2.104	789	789	1.578	79	1660
VI	TACARATU	3765	2.182	818	818	1.637	82	1720
VI	TUPANATINGA	4558	2.646	992	992	1.985	99	2090
VI	VENTUROSA	2547	943	354	354	707	35	750
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3013	1.587	595	595	1.191	60	1250
VII	CEDRO	1624	139	52	52	104	5	110
VII	MIRANDIBA	2244	662	248	248	497	25	530
VII	SALGUEIRO	8142	3.038	1.139	1.139	2.279	114	2400
VII	SERRITA	2803	562	211	211	422	21	450
VII	TERRA NOVA	1363	557	209	209	418	21	440
VII	VERDEJANTE	1340	140	52	52	105	5	110
VIII	AFRÂNIO	2826	1.324	496	496	993	50	1050
VIII	CABROBÓ	5063	2.367	888	888	1.775	89	1870
VIII	DORMENTES	2588	1.228	461	461	921	46	970
VIII	LAGOA GRANDE	4039	1.909	716	716	1.432	72	1510
VIII	OROCÓ	2239	1.076	403	403	807	40	850
VIII	PETROLINA	47143	13.476	5.054	5.054	10.107	505	10620
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6633	2.652	995	995	1.989	99	2090
IX	ARARIPINA	12632	4.216	1.581	1.581	3.162	158	3320
IX	BODOCÓ	5712	2.163	811	811	1.622	81	1710
IX	EXU	4467	1.428	535	535	1.071	54	1130
IX	GRANITO	1144	209	78	78	157	8	170
IX	IPUBI	5044	1.872	702	702	1.404	70	1480
IX	MOREILÂNDIA	1514	244	92	92	183	9	200
IX	OURICURI	10617	4.621	1.733	1.733	3.466	173	3640
IX	PARNAMIRIM	3023	698	262	262	523	26	550
IX	SANTA CRUZ	2335	815	306	306	611	31	650
IX	SANTA FILOMENA	2079	871	327	327	653	33	690
IX	TRINDADE	4694	1.986	745	745	1.489	74	1570
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4644	2.175	816	816	1.631	82	1720
X	BREJINHO	944	213	80	80	160	8	170
X	CARNAIBA	2469	1.153	432	432	865	43	910
X	IGUARACY	1423	285	107	107	214	11	230
X	INGAZEIRA	597	163	61	61	122	6	130
X	ITAPETIM	1499	0	0	0	0	0	0
X	QUIXABA	884	407	153	153	306	15	330
X	SANTA TEREZINHA	1556	587	220	220	440	22	470
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4071	39	14	14	29	1	30
X	SOLIDÃO	796	391	147	147	293	15	310
X	TABIRA	3804	938	352	352	703	35	740
X	TUPARETAMA	892	344	129	129	258	13	280
XI	BETÂNIA	1793	819	307	307	614	31	650
XI	CALUMBI	778	4	2	2	4	0	10
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2173	1.249	468	468	937	47	990
XI	FLORES	2892	1.307	490	490	980	49	1030
XI	FLORESTA	4669	95	36	36	71	4	80

XI	ITACURUBA	731	333	125	125	250	12	270
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1542	0	0	0	0	0	0
XI	SÃO JOSE DO BELMONTE	4550	0	0	0	0	0	0
XI	SERRA TALHADA	10632	3.060	1.148	1.148	2.295	115	2410
XI	TRIUNFO	1686	855	321	321	641	32	680
XII	ALIANÇA	5060	2.729	1.023	1.023	2.047	102	2150
XII	CAMUTANGA	1055	282	106	106	211	11	230
XII	CONDADO	3546	1.225	459	459	919	46	970
XII	FERREIROS	1534	669	251	251	501	25	530
XII	GOIANA	9994	3.202	1.201	1.201	2.401	120	2530
XII	ITAMBÉ	4865	1.773	665	665	1.330	66	1400
XII	ITAQUITINGA	2337	1.233	462	462	925	46	980
XII	MACAPARANA	3242	822	308	308	617	31	650
XII	SÃO VICENTE FERRER	2469	0	0	0	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	6517	2.536	951	951	1.902	95	2000
PE		1.182.444	472.018	177.007	177.007	354.014	17.701	372.550

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2
BUTANTAN - PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	QUAL A QUANTIDADE DE DOSES DE VACINAS PARA CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS QUE O MUNICÍPIO NECESSITA para o Dia C PARA VACINAÇÃO PEDIÁTRICA 26.02.2022	68,2% DA NECESSIDADE PARA O DIA C CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D1	5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES CRIANÇAS DE 06 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA
I	ABREU E LIMA	4.000	2.728	136	2.864
I	ARAÇOIABA	350	239	12	251
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.660	1.132	57	1.189
I	CAMARAGIBE	9.000	6.138	307	6.445
I	CHÃ DE ALEGRIA	800	546	27	573
I	CHÃ GRANDE	200	136	7	143
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	580	29	609
I	IGARASSU	5.000	3.410	171	3.581
I	ILHA DE ITAMARACÁ	600	409	20	430
I	IPOJUCA	6.000	4.092	205	4.297
I	ITAPISSUMA	2.000	1.364	68	1.432
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	6.000	4.092	205	4.297
I	MORENO	200	136	7	143
I	OLINDA	10.500	7.161	358	7.519
I	PAULISTA	0	0	0	0
I	POMBOS	300	205	10	215
I	RECIFE	20.000	11.000	550	11.550
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2.000	1.364	68	1.432
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3.500	2.387	119	2.506
II	BOM JARDIM	800	546	27	573
II	BUENOS AIRES	600	409	20	430
II	CARPINA	0	0	0	0
II	CASINHAS	300	205	10	215
II	CUMARU	645	440	22	462
II	FEIRA NOVA	600	409	20	430
II	JOÃO ALFREDO	150	102	5	107

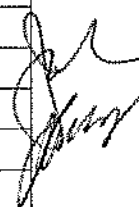
II	LAGOA DO CARRO	300	205	10	215
II	LAGOA DE ITAENGA	1.000	682	34	716
II	LIMOEIRO	1.000	682	34	716
II	MACHADOS	350	239	12	251
II	NAZARÉ DA MATA	500	341	17	358
II	OROBÓ	500	341	17	358
II	PASSIRA	920	627	31	659
II	PAUDALHO	2.000	1.364	68	1.432
II	SALGADINHO	0	0	0	0
II	SURUBIM	2.000	1.364	68	1.432
II	TRACUNHAÊM	300	205	10	215
II	VERTENTE DO LÉRIO	400	273	14	286
II	VICÊNCIA	2.000	1.364	68	1.432
III	ÁGUA PRETA	100	68	3	72
III	AMARAJI	300	205	10	215
III	BARREIROS	150	102	5	107
III	BELÉM DE MARIA	150	102	5	107
III	CATENDE	500	341	17	358
III	CORTÊS	300	205	10	215
III	ESCADA	1.500	1.023	51	1.074
III	GAMELEIRA	500	341	17	358
III	JAQUEIRA	300	205	10	215
III	JOAQUIM NABUCO	300	205	10	215
III	LAGOA DOS GATOS	1.000	682	34	716
III	MARAIAL	300	205	10	215
III	PALMARES	1.200	818	41	859
III	PRIMAVERA	500	341	17	358
III	QUIPAPÁ	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	200	136	7	143
III	SÃO BENEDITO DO SUL	100	68	3	72
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	580	396	20	415
III	SIRINHAÊM	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	200	136	7	143
III	XEXÉU	500	341	17	358
IV	AGRESTINA	1.000	682	34	716
IV	ALAGOINHA	500	341	17	358
IV	ALTINHO	200	136	7	143
IV	BARRA DE GUABIRABA	400	273	14	286
IV	BELO JARDIM	1.500	1.023	51	1.074
IV	BEZERROS	3.000	2.046	102	2.148
IV	BONITO	400	273	14	286
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	500	341	17	358
IV	CACHOEIRINHA	700	477	24	501
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	200	136	7	143
IV	CARUARU	2.500	1.705	85	1.790
IV	CUPIRA	500	341	17	358
IV	FREI MIGUELINHO	500	341	17	358
IV	GRAVATÁ	2.300	1.569	78	1.647
IV	IBIRAJUBA	400	273	14	286

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



IV	JATAÚBA	500	341	17	358
IV	JUREMA	400	273	14	286
IV	PANELAS	500	341	17	358
IV	PESQUEIRA	3.000	2.046	102	2.148
IV	POÇÃO	250	171	9	179
IV	RIACHO DAS ALMAS	300	205	10	215
IV	SAIRÉ	250	171	9	179
IV	SANHARÓ	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	3.000	2.046	102	2.148
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.121	765	38	803
IV	SÃO BENTO DO UNA	1.000	682	34	716
IV	SÃO CAITANO	1.000	682	34	716
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300	205	10	215
IV	TACAIMBÓ	200	136	7	143
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300	205	10	215
IV	TORITAMA	300	205	10	215
IV	VERTENTES	400	273	14	286
V	ÁGUAS BELAS	1.500	1.023	51	1.074
V	ANGELIM	310	211	11	222
V	BOM CONSELHO	200	136	7	143
V	BREJÃO	500	341	17	358
V	CAETÊS	600	409	20	430
V	CALÇADO	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	500	341	17	358
V	CAPOEIRAS	600	409	20	430
V	CORRENTES	400	273	14	286
V	GARANHUNS	4.000	2.728	136	2.864
V	IATI	700	477	24	501
V	ITAÍBA	1.000	682	34	716
V	JUCATI	500	341	17	358
V	JUPI	600	409	20	430
V	LAGOA DO OURO	500	341	17	358
V	LAJEDO	1.000	682	34	716
V	PALMEIRINA	500	341	17	358
V	PARANATAMA	730	498	25	523
V	SALOÁ	800	546	27	573
V	SÃO JOÃO	700	477	24	501
V	TEREZINHA	250	171	9	179
VI	ARCOVERDE	5.000	3.410	171	3.581
VI	BUIQUE	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	100	68	3	72
VI	INAJÁ	300	205	10	215
VI	JATOBÁ	220	150	8	158
VI	MANARI	0	0	0	0
VI	PEDRA	200	136	7	143
VI	PETROLÂNDIA	2.000	1.364	68	1.432
VI	SERTÂNIA	619	422	21	443
VI	TACARATU	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://tce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



VI	VENTUROSA	500	341	17	358
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	150	102	5	107
VII	CEDRO	744	507	25	533
VII	MIRANDIBA	600	409	20	430
VII	SALGUEIRO	1.620	1.105	55	1.160
VII	SERRITA	1.000	682	34	716
VII	TERRA NOVA	200	136	7	143
VII	VERDEJANTE	600	409	20	430
VIII	AFRÂNIO	300	205	10	215
VIII	CABROBÓ	360	246	12	258
VIII	DORMENTES	250	171	9	179
VIII	LAGOA GRANDE	400	273	14	286
VIII	OROCÓ	100	68	3	72
VIII	PETROLINA	6.970	4.754	238	4.991
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1.000	682	34	716
IX	ARARIPINA	3.000	2.046	102	2.148
IX	BODOCÓ	1.100	750	38	788
IX	EXU	1.100	750	38	788
IX	GRANITO	400	273	14	286
IX	IPUBI	1.000	682	34	716
IX	MOREILÂNDIA	600	409	20	430
IX	OURICURI	1.500	1.023	51	1.074
IX	PARNAMIRIM	1.000	682	34	716
IX	SANTA CRUZ	500	341	17	358
IX	SANTA FILOMENA	300	205	10	215
IX	TRINDADE	700	477	24	501
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500	341	17	358
X	BREJINHO	300	205	10	215
X	CARNAÍBA	250	171	9	179
X	IGUARACY	500	341	17	358
X	INGAZEIRA	150	102	5	107
X	ITAPETIM	851	580	29	609
X	QUIXABA	80	55	3	57
X	SANTA TEREZINHA	300	205	10	215
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	2.200	1.500	75	1.575
X	SOLIDÃO	50	34	2	36
X	TABIRA	1.200	818	41	859
X	TUPARETAMA	150	102	5	107
XI	BETÂNIA	200	136	7	143
XI	CALUMBI	400	273	14	286
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0	0
XI	FLORES	350	239	12	251
XI	FLORESTA	2.500	1.705	85	1.790
XI	ITACURUBA	50	34	2	36
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	889	606	30	637
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2.639	1.800	90	1.890
XI	SERRA TALHADA	3.000	2.046	102	2.148
XI	TRIUNFO	100	68	3	72
XII	ALIANÇA	200	136	7	143
XII	CAMUTANGA	300	205	10	215

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://rctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

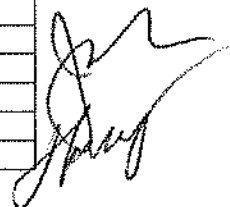


XII	CONDADO	800	546	27	573
XII	FERREIROS	200	136	7	143
XII	GOIANA	2.500	1.705	85	1.790
XII	ITAMBÉ	1.000	682	34	716
XII	ITAQUITINGA	100	68	3	72
XII	MACAPARANA	1.000	682	34	716
XII	SÃO VICENTE FERRER	1.422	970	48	1.018
XII	TIMBAÚBA	1.200	818	41	859
PE		199.130	133.167	6.658	139.825

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 74ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN
I	ABREU E LIMA	0
I	ARAÇOIABA	800
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	4620
I	CAMARAGIBE	3250
I	CHÃ DE ALEGRIA	0
I	CHÃ GRANDE	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	1000
I	IGARASSU	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0
I	IPOJUCA	1000
I	ITAPISSUMA	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	15000
I	MORENO	2500
I	OLINDA	3000
I	PAULISTA	0
I	POMBOS	300
I	RECIFE	35000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	4000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500
II	BOM JARDIM	600
II	BUENOS AIRES	300
II	CARPINA	1800
II	CASINHAS	0
II	CUMARU	660
II	FEIRA NOVA	0
II	JOÃO ALFREDO	1000
II	LAGOA DE ITAENGA	600
II	LAGOA DO CARRO	600
II	LIMOEIRO	1170
II	MACHADOS	200
II	NAZARÉ DA MATA	900
II	OROBÓ	200
II	PASSIRA	180
II	PAUDALHO	500
II	SALGADINHO	100
II	SURUBIM	0
II	TRACUNHAEM	300
II	VERTENTE DO LÉRIO	300
II	VICÊNCIA	800
III	ÁGUA PRETA	200
III	AMARAJI	600
III	BARREIROS	0
III	BELEM DE MARIA	400
III	CATENDE	550
III	CORTÊS	600
III	ESCALA	0
III	GAMELEIRA	0
III	JAQUEIRA	300





III	JOAQUIM NABUCO	0
III	LAGOA DOS GATOS	500
III	MARAIAL	200
III	PALMARES	0
III	PRIMAVERA	800
III	QUIPAPA	600
III	RIBEIRÃO	800
III	RIO FORMOSO	800
III	SÃO BENEDITO DO SUL	200
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	200
III	SIRINHAEM	600
III	TAMANDARÉ	500
III	XEXÉU	500
IV	AGRESTINA	0
IV	ALAGOINHA	300
IV	ALTINHO	400
IV	BARRA DE GUABIRABA	450
IV	BELO JARDIM	0
IV	BEZERROS	3000
IV	BONITO	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	600
IV	CACHOEIRINHA	500
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	200
IV	CARUARU	0
IV	CÚPIRA	500
IV	FREI MIGUELINHO	0
IV	GRAVATÁ	0
IV	IBIRAJUBA	0
IV	JATAÚBA	500
IV	JUREMA	0
IV	PANELAS	1000
IV	PESQUEIRA	0
IV	POÇÃO	550
IV	RIACHO DAS ALMAS	0
IV	SAIRE	500
IV	SANHARÓ	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	100
IV	SÃO BENTO DO UNA	1000
IV	SÃO CAITANO	1000
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	300
IV	TACAIMBÓ	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	300
IV	TORITAMA	0
IV	VERTENTES	400
V	ÁGUAS BELAS	3800
V	ANGELIM	402
V	BOM CONSELHO	0
V	BREJÃO	0
V	CAETES	1000
V	CALÇADO	150
V	CANHOTINHO	500
V	CAPOEIRAS	200
V	CORRENTES	600
V	GARANHUNS	3500
V	IATI	672
V	ITAÍBA	0
V	JUCATI	200
V	JUPI	600
V	LAGOA DO OURO	500
V	LAJEDO	2500
V	PALMEIRINA	200
V	PARANATAMA	955
V	SALOÁ	600
V	SÃO JOÃO	500
V	TEREZINHA	300
VI	ARCOVERDE	2340
VI	BUIQUE	1170
VI	CUSTÓDIA	900
VI	IBIMIRIM	300
VI	INAJÁ	350
VI	JATOBÁ	0



VI	MANARI	400
VI	PEDRA	0
VI	PETROLÂNDIA	1008
VI	SERTÂNIA	1000
VI	TACARATU	0
VI	TUPANATINGA	306
VI	VENTUROSA	600
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	600
VII	CEDRO	600
VII	MIRANDIBA	300
VII	SALGUEIRO	1100
VII	SERRITA	600
VII	TERRA NOVA	165
VII	VERDEJANTE	400
VIII	AFRÂNIO	600
VIII	CABROBÓ	1000
VIII	DORMENTES	400
VIII	LAGOA GRANDE	400
VIII	OROCÓ	400
VIII	PETROLINA	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0
IX	ARARIPINA	500
IX	BODOCÓ	1000
IX	EXU	1000
IX	GRANITO	320
IX	IPUBI	900
IX	MOREILÂNDIA	500
IX	OURICURI	3000
IX	PARNAMIRIM	0
IX	SANTA CRUZ	300
IX	SANTA FILOMENA	0
IX	TRINDADE	500
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	500
X	BREJINHO	350
X	CARNAÍBA	600
X	IGUARACY	350
X	INGAZEIRA	150
X	ITAPETIM	300
X	QUIXABA	400
X	SANTA TEREZINHA	1000
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0
X	SOLIDÃO	250
X	TABIRA	1000
X	TUPARETAMA	200
XI	BETÂNIA	600
XI	CALUMBI	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	100
XI	FLORES	1046
XI	FLORESTA	1000
XI	ITACURUBA	300
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	400
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	1206
XI	SERRA TALHADA	2000
XI	TRIUNFO	0
XII	ALIANÇA	1200
XII	CAMUTANGA	150
XII	CONDADO	900
XII	FERREIROS	400
XII	GOIANA	3500
XII	ITAMBÉ	1180
XII	ITAQUITINGA	600
XII	MACAPARANA	700
XII	SÃO VICENTE FERRER	0
XII	TIMBAÚBA	1000
PE		170.450

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5684 DE 14 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 16/2022, Recife, 14 de março de 2022, 75ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima quinta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer Pediátrica, Pfizer/Cominarty, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	9,3	116.310
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	19,7	225.384
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	29.795
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
DOSE REFORÇO POP ACIMA 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	172.370

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.466.583 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.359.560 da Pfizer/BioNTech;

563.300 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://ecf.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	

Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

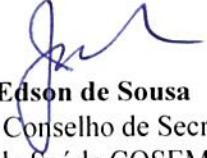
§ 1º - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 14 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE



GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIA ÇAS DE 05 A 11 ANOS	9,3% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	9,3% PO ULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% E PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDAMEN TO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	1.090	55	1.145	1.150
I	ARAÇOIABA	2.900	270	13	283	290
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	2.348	117	2.465	2.470
I	CAMARAGIBE	18.022	1.676	84	1.760	1.760
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.806	261	13	274	280
I	FERNANDO DE NORONHA	284	26	1	28	30
I	GLÓRIA DO GOITÃ	4.051	377	19	396	400
I	IGARASSU	14.634	1.361	68	1.429	1.430
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	268	13	281	290
I	IPOJUCA	13.711	1.275	64	1.339	1.340
I	ITAPISSUMA	3.590	334	17	351	360
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	7.550	377	7.927	7.930
I	MORENO	7.808	726	36	762	770
I	OLINDA	41.410	3.851	193	4.044	4.050
I	PAULISTA	35.894	3.338	167	3.505	3.510
I	POMBOS	3.360	312	16	328	330
I	RECIFE	164.745	15.321	766	16.087	16.090
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	1.266	63	1.329	1.330
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.526	76	1.602	1.610
II	BOM JARDIM	5.020	467	23	490	490
II	BUENOS AIRES	1.692	157	8	165	170
II	CARPINA	9.974	928	46	974	980
II	CASINHAS	1.950	181	9	190	190
II	CUMARU	1.166	108	5	114	120
II	FEIRA NOVA	2.914	271	14	285	290
II	JOÃO ALFREDO	4.196	390	20	410	410
II	LAGOA DO CARRO	2.305	214	11	225	230
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	266	13	279	280
II	LIMOEIRO	6.381	593	30	623	630
II	MACHADOS	2.275	212	11	222	230
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	341	17	358	360
II	OROBÓ	3.052	284	14	298	300
II	PASSIRA	3.409	317	16	333	340
II	PAUDALHO	7.439	692	35	726	730
II	SALGADINHO	1.307	122	6	128	130
II	SURUBIM	7.956	740	37	777	780
II	TRACUNHAÉM	1.705	159	8	166	170
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	88	4	92	100
II	VICENCIA	4.241	394	20	414	420
III	ÁGUA PRETA	5.512	513	26	538	540
III	AMARAJI	3.144	292	15	307	310
III	BARREIROS	6.006	559	28	586	590
III	BELÉM DE MARIA	1.907	177	9	186	190
III	CATENDE	6.082	566	28	594	600
III	CORTÊS	1.858	173	9	181	190
III	ESCADA	9.025	839	42	881	890
III	GAMELEIRA	4.774	444	22	466	470
III	JAQUEIRA	1.776	165	8	173	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	222	11	233	240
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	213	11	224	230
III	MARAIAL	1.832	170	9	179	180
III	PALMARES	8.755	814	41	855	860
III	PRIMAVERA	2.134	198	10	208	210
III	QUIPAPÁ	3.969	369	18	388	390
III	RIBEIRÃO	6.363	592	30	621	630
III	RIO FORMOSO	3.362	313	16	328	330



III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	200	10	210	210
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	301	15	316	320
III	SIRINHAEM	6.520	606	30	637	640
III	TAMANDARÉ	3.411	317	16	333	340
III	XEXÉU	2.181	203	10	213	220
IV	AGRESTINA	3.297	307	15	322	330
IV	ALAGOINHA	1.821	169	8	178	180
IV	ALTINHO	2.803	261	13	274	280
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	196	10	206	210
IV	BELO JARDIM	9.562	889	44	934	940
IV	BEZERROS	6.879	640	32	672	680
IV	BONITO	5.305	493	25	518	520
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	664	33	697	700
IV	CACHOEIRINHA	2.583	240	12	252	260
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	230	12	242	250
IV	CARUARU	43.299	4.027	201	4.228	4.230
IV	CUPIRA	3.106	289	14	303	310
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	158	8	166	170
IV	GRAVATÁ	10.168	946	47	993	1.000
IV	IBIRAJUBA	1.039	97	5	101	110
IV	JATAÚBA	2.514	234	12	245	250
IV	JUREMA	2.336	217	11	228	230
IV	PANELAS	3.770	351	18	368	370
IV	PESQUEIRA	8.687	808	40	848	850
IV	POÇÃO	1.612	150	7	157	160
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	233	12	244	250
IV	SAIRÉ	1.232	115	6	120	120
IV	SANHARÓ	3.970	369	18	388	390
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	1.268	63	1.332	1.340
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	180	9	189	190
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	827	41	868	870
IV	SÃO CAITANO	4.860	452	23	475	480
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	268	13	281	290
IV	TACAIMBÓ	1.759	164	8	172	180
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	344	17	361	370
IV	TORITAMA	6.053	563	28	591	600
IV	VERTENTES	2.610	243	12	255	260
V	ÁGUAS BELAS	6.704	623	31	655	660
V	ANGELIM	1.623	151	8	158	160
V	BOM CONSELHO	7.028	654	33	686	690
V	BREJÃO	1.209	112	6	118	120
V	CAETÉS	4.137	385	19	404	410
V	CALÇADO	1.487	138	7	145	150
V	CANHOTINHO	3.309	308	15	323	330
V	CAPOEIRAS	2.708	252	13	264	270
V	CORRENTES	2.455	228	11	240	240
V	GARANHUNS	17.592	1.636	82	1.718	1.720
V	IATI	2.961	275	14	289	290
V	ITAÍBA	3.960	368	18	387	390
V	JUCATI	1.577	147	7	154	160
V	JUPI	2.014	187	9	197	200
V	LAGOA DO OURO	1.908	177	9	186	190
V	LAJEDO	5.296	493	25	517	520
V	PALMEIRINA	1.109	103	5	108	110
V	PARANATAMA	1.652	154	8	161	170
V	SALOÁ	2.058	191	10	201	210
V	SÃO JOÃO	3.167	295	15	309	310
V	TEREZINHA	944	88	4	92	100
VI	ARCOVERDE	9.790	910	46	956	960
VI	BUIQUE	9.698	902	45	947	950
VI	CUSTÓDIA	4.577	426	21	447	450
VI	IBIMIRIM	4.286	399	20	419	420
VI	INAJÁ	3.971	369	18	388	390
VI	JATOBA	1.965	183	9	192	200



VI	MANARI	3.884	361	18	379	380
VI	PEDRA	3.195	297	15	312	320
VI	PETROLÂNDIA	5.165	480	24	504	510
VI	SERTÂNIA	4.750	442	22	464	470
VI	TACARATU	3.765	350	18	368	370
VI	TUPANATINGA	4.558	424	21	445	450
VI	VENTUROSA	2.547	237	12	249	250
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	280	14	294	300
VII	CEDRO	1.624	151	8	159	160
VII	MIRANDIBA	2.244	209	10	219	220
VII	SALGUEIRO	8.142	757	38	795	800
VII	SERRITA	2.803	261	13	274	280
VII	TERRA NOVA	1.363	127	6	133	140
VII	VERDEJANTE	1.340	125	6	131	140
VIII	AFRÂNIO	2.826	263	13	276	280
VIII	CABROBÓ	5.063	471	24	494	500
VIII	DORMENTES	2.588	241	12	253	260
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	376	19	394	400
VIII	OROCÓ	2.239	208	10	219	220
VIII	PETROLINA	47.143	4.384	219	4.604	4.610
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	617	31	648	650
IX	ARARIPINA	12.632	1.175	59	1.234	1.240
IX	BODOCÓ	5.712	531	27	558	560
IX	EXU	4.467	415	21	436	440
IX	GRANITO	1.144	106	5	112	120
IX	IPUBI	5.044	469	23	493	500
IX	MOREILÂNDIA	1.514	141	7	148	150
IX	OURICURI	10.617	987	49	1.037	1.040
IX	PARNAMIRIM	3.023	281	14	295	300
IX	SANTA CRUZ	2.335	217	11	228	230
IX	SANTA FILOMENA	2.079	193	10	203	210
IX	TRINDADE	4.694	437	22	458	460
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	432	22	453	460
X	BREJINHO	944	88	4	92	100
X	CARNAÍBA	2.469	230	11	241	250
X	IGUARACY	1.423	132	7	139	140
X	INGAZEIRA	597	56	3	58	60
X	ITAPETIM	1.499	139	7	146	150
X	QUIXABA	884	82	4	86	90
X	SANTA TEREZINHA	1.556	145	7	152	160
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	379	19	398	400
X	SOLIDÃO	796	74	4	78	80
X	TABIRA	3.804	354	18	371	380
X	TUPARETAMA	892	83	4	87	90
XI	BETÂNIA	1.793	167	8	175	180
XI	CALUMBI	778	72	4	76	80
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	202	10	212	220
XI	FLORES	2.892	269	13	282	290
XI	FLORESTA	4.669	434	22	456	460
XI	ITACURUBA	731	68	3	71	80
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	143	7	151	160
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	423	21	444	450
XI	SERRA TALHADA	10.632	989	49	1.038	1.040
XI	TRIUNFO	1.686	157	8	165	170
XII	ALIANÇA	5.060	471	24	494	500
XII	CAMUTANGA	1.055	98	5	103	110
XII	CONDADO	3.546	330	16	346	350
XII	FERREIROS	1.534	143	7	150	150
XII	GOIANA	9.994	929	46	976	980
XII	ITAMBÉ	4.865	452	23	475	480
XII	ITAQUITINGA	2.337	217	11	228	230
XII	MACAPARANA	3.242	302	15	317	320
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	230	11	241	250
XII	TIMBAÚBA	6.517	606	30	636	640
PE		1.182.444	109.967	5.498	115.466	116.310

Mr. Juan

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 – PFIZER/COMINART 19,7% ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS D2
PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eetce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCEN TE 12 A 17 ANOS D2	19,7% ADOLESCEN TE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	19,7% ADOLESCEN TE 12 A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	2018	101	2119	2124
I	ARAÇOIABA	2.631	518	26	544	546
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	4549	227	4776	4782
I	CAMARAGIBE	16.325	3216	161	3377	3378
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	326	16	343	348
I	CHÃ GRANDE	2.622	517	26	542	546
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	752	38	790	792
I	IGARASSU	13.195	2599	130	2729	2730
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	531	27	557	558
I	IPOJUCA	12.151	2394	120	2513	2514
I	ITAPISSUMA	3.126	616	31	647	648
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	14548	727	15275	15276
I	MORENO	6.996	1378	69	1447	1452
I	OLINDA	38.618	7608	380	988	7992
I	PAULISTA	33.549	6609	330	6940	6942
I	POMBOS	3.128	616	31	647	648
I	RECIFE	15.248	31175	1559	32734	32736
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	2475	124	2599	2604
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	3013	151	164	3168
II	BOM JARDIM	5.094	1004	50	1054	1056
II	BUENOS AIRES	1.446	285	14	299	300
II	CARPINA	8.938	1761	88	1849	1854
II	CASINHAS	1.883	371	19	389	390
II	CUMARU	1.191	235	12	246	252
II	FEIRA NOVA	2.651	522	26	548	552
II	JOÃO ALFREDO	4.083	804	40	845	846
II	LAGOA DO CARRO	2.001	394	20	414	414
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	553	28	581	582
II	LIMOEIRO	5.919	1166	58	1224	1230
II	MACHADOS	1.892	373	19	391	396
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	676	34	710	714
II	OROBÓ	3.120	615	31	645	648
II	PASSIRA	3.420	674	34	707	708
II	PAUDALHO	6.770	1334	67	1400	1404
II	SALGADINHO	1.152	227	11	238	240
II	SURUBIM	7.421	1462	73	1535	1536
II	TRACUNHAEM	1.524	300	15	315	318
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	194	10	204	204
II	VICÊNCIA	4.096	807	40	847	852
III	ÁGUA PRETA	4.895	964	48	1013	1014
III	AMARAJI	2.948	581	29	610	612
III	BARREIROS	5.474	1078	54	1132	1134
III	BELÉM DE MARIA	1.615	318	16	334	336
III	CATENDE	5.436	1071	54	1124	1128
III	CORTÊS	1.632	322	16	338	342
III	ESCADA	8.370	1649	82	1731	1734
III	GAMELEIRA	4.268	841	42	883	888
III	JAQUEIRA	1.670	329	16	345	348
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	410	20	430	432
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	423	21	444	450
III	MARAIAL	1.633	322	16	338	342
III	PALMARES	7.744	1526	76	1602	1602



III	PRIMAVERA	1.915	377	19	396	402
III	QUIPAPÁ	3.690	727	36	763	768
III	RIBEIRÃO	5.741	1131	57	1188	1188
III	RIO FORMOSO	3.078	606	30	637	642
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	365	18	384	384
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	553	28	581	582
III	SIRINHAÉM	5.935	1169	58	1228	1230
III	TAMANDARÉ	3.063	603	30	634	636
III	XEXÉU	2.182	430	21	451	456
IV	AGRESTINA	3.118	614	31	645	648
IV	ALAGOINHA	1.753	345	17	363	366
IV	ALTINHO	2.685	529	26	555	558
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	361	18	379	384
IV	BELO JARDIM	9.398	1851	93	1944	1944
IV	BEZERROS	6.742	1328	66	1395	1398
IV	BONITO	5.102	1005	50	1055	1056
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	1299	65	1364	1368
IV	CACHOEIRINHA	2.307	454	23	477	480
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	444	22	466	468
IV	CARUARU	39.238	7730	386	8116	8118
IV	CUPIRA	3.014	594	30	623	624
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	321	16	337	342
IV	GRAVATÁ	9.626	1896	95	1991	1992
IV	IBIRAJUBA	931	183	9	193	198
IV	JATAÚBA	2.322	457	23	480	486
IV	JUREMA	2.091	412	21	433	438
IV	PANELAS	3.702	729	36	766	768
IV	PESQUEIRA	7.967	1569	78	1648	1650
IV	POÇÃO	1.408	277	14	291	294
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	465	23	489	492
IV	SAIRÉ	1.216	240	12	252	252
IV	SANHARÓ	3.422	674	34	708	708
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	2500	125	2625	2628
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	353	18	371	372
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	1513	76	1589	1590
IV	SÃO CAITANO	4.654	917	46	963	966
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	527	26	553	558
IV	TACAIMBÓ	1.539	303	15	318	324
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	653	33	686	690
IV	TORITAMA	5.458	1075	54	1129	1134
IV	VERTENTES	2.321	457	23	480	486
V	ÁGUAS BELAS	5.636	1110	56	1166	1170
V	ANGELIM	1.366	269	13	283	288
V	BOM CONSELHO	6.255	1232	62	1294	1296
V	BREJÃO	1.223	241	12	253	258
V	CAETÉS	3.870	762	38	801	804
V	CALÇADO	1.444	284	14	299	300
V	CANHOTINHO	3.131	617	31	648	648
V	CAPOEIRAS	2.727	537	27	564	570
V	CORRENTES	2.280	449	22	472	474
V	GARANHUNS	15.973	3147	157	3304	3306
V	IATI	2.588	510	25	535	540
V	ITAÍBA	3.559	701	35	736	738
V	JUCATI	1.448	285	14	300	300
V	JUPI	1.909	376	19	395	396
V	LAGOA DO OURO	1.736	342	17	359	360
V	LAJEDO	4.686	923	46	969	972
V	PALMEIRINA	984	194	10	204	204
V	PARANATAMA	1.464	288	14	303	306
V	SALOÁ	2.013	397	20	416	420
V	SÃO JOÃO	3.044	600	30	630	630
V	TEREZINHA	942	186	9	195	198



VI	ARCOVERDE	8.528	1680	84	1764	1770
VI	BUIQUE	8.527	1680	84	1764	1764
VI	CUSTÓDIA	4.334	854	43	896	900
VI	IBIMIRIM	4.216	831	42	872	876
VI	INAJÁ	3.066	604	30	634	636
VI	JATOBÁ	1.776	350	17	367	372
VI	MANARI	3.199	630	32	662	666
VI	PEDRA	2.835	558	28	586	588
VI	PETROLÂNDIA	4.471	881	44	925	930
VI	SERTÂNIA	3.925	773	39	812	816
VI	TACARATU	3.298	650	32	682	684
VI	TUPANATINGA	3.866	762	38	800	804
VI	VENTUROSA	2.209	435	22	457	462
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	531	27	557	558
VII	CEDRO	1.576	310	16	326	330
VII	MIRANDIBA	2.100	414	21	434	438
VII	SALGUEIRO	6.927	1365	68	1433	1434
VII	SERRITA	2.422	477	24	501	504
VII	TERRA NOVA	1.225	241	12	253	258
VII	VERDEJANTE	1.219	240	12	252	258
VIII	AFRÂNIO	2.441	481	24	505	510
VIII	CABROBÓ	4.311	849	42	892	894
VIII	DORMENTES	2.348	463	23	486	486
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	682	34	716	720
VIII	OROCÓ	1.993	393	20	412	414
VIII	PETROLINA	42.913	8454	423	8877	8880
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	1082	54	1136	1140
IX	ARARIPINA	10.831	2134	107	2240	2244
IX	BODOCÓ	5.085	1002	50	1052	1056
IX	EXU	4.148	817	41	858	864
IX	GRANITO	951	187	9	197	198
IX	IPUBI	4.126	813	41	853	858
IX	MOREILÂNDIA	1.415	279	14	293	294
IX	OURICURI	9.098	1792	90	1882	1884
IX	PARNAMIRIM	2.793	550	28	578	582
IX	SANTA CRUZ	2.030	400	20	420	420
IX	SANTA FILOMENA	1.939	382	19	401	402
IX	TRINDADE	4.076	803	40	843	846
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	873	44	917	918
X	BREJINHO	879	173	9	182	186
X	CARNAÍBA	2.537	500	25	525	528
X	IGUARACY	1.413	278	14	292	294
X	INGAZEIRA	564	111	6	117	120
X	ITAPETIM	1.448	285	14	300	300
X	QUIXABA	957	189	9	198	198
X	SANTA TEREZINHA	1.432	282	14	296	300
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	756	38	794	798
X	SOLIDÃO	843	166	8	174	180
X	TABIRA	3.360	662	33	695	696
X	TUPARETAMA	939	185	9	194	198
XI	BETÂNIA	1.533	302	15	317	318
XI	CALUMBI	719	142	7	149	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	378	19	397	402
XI	FLORES	2.662	524	26	551	552
XI	FLORESTA	4.303	848	42	890	894
XI	ITACURUBA	567	112	6	117	120
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	290	14	304	306
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	867	43	910	912
XI	SERRA TALHADA	10.037	1977	99	2076	2082
XI	TRIUNFO	1.810	357	18	374	378
XII	ALIANÇA	4.692	924	46	971	972
XII	CAMUTANGA	1.081	213	11	224	228
XII	CONDADO	3.333	657	33	689	690

XII	FERREIROS	1.357	267	13	281	282
XII	GOIANA	8.979	1769	88	1857	1860
XII	ITAMBÉ	4.527	892	45	936	942
XII	ITAQUITINGA	2.012	396	20	416	420
XII	MACAPARANA	3.366	663	33	696	702
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	503	25	528	528
XII	TIMBAÚBA	6.267	1235	62	1296	1302
PE		1.087.269	214.144	10.707	224.851	225.384



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 75ª DISTRIBUIÇÃO DOSE SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SE EM VACINADOS DO E REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	1705	295	2000
I	ARAÇOIABA	595	105	700
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2495	430	2925
I	CAMARAGIBE	5125	875	6000
I	CHÃ DE ALEGRIA	305	55	360
I	CHÃ GRANDE	425	75	500
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	850	150	1000
I	IGARASSU	850	150	1000
I	ILHA DE ITAMARACÁ	510	90	600
I	IPOJUCA	850	150	1000
I	ITAPISSUMA	850	150	1000
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	12810	2190	15000
I	MORENO	850	150	1000
I	OLINDA	8540	1460	10000
I	PAULISTA	8540	1460	10000
I	POMBOS	340	60	400
I	RECIFE	34165	5835	40000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	1705	295	2000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	3415	585	4000
II	BOM JARDIM	425	75	500
II	BUENOS AIRES	255	45	300
II	CARPINA	1025	175	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	850	150	1000
II	FEIRA NOVA	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	595	105	700
II	LAGOA DE ITAENGA	680	120	800
II	LAGOA DO CARRO	340	60	400
II	LIMOEIRO	995	175	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	765	135	900
II	OROBÓ	850	150	1000
II	PASSIRA	255	45	300
II	PAUDALHO	255	45	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	340	60	400
II	VERTENTE DO LÉRIO	175	35	210
II	VICÊNCIA	510	90	600
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	0	0	0
III	CATENDE	425	75	500
III	CORTÊS	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0
III	GAMELEIRA	425	75	500
III	JAQUEIRA	85	15	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	45	300
III	LAGOA DOS GATOS	425	75	500
III	MARAIAL	85	15	100



III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0	0
III	RIBEIRÃO	510	90	600
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	170	30	200
III	SIRINHAÉM	0	0	0
III	TAMANDARÉ	425	75	500
III	XEXEU	340	60	400
IV	AGRESTINA	510	90	600
IV	ALAGOINHA	255	45	300
IV	ALTINHO	425	75	500
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2985	515	3500
IV	BEZERROS	1705	295	2000
IV	BONITO	595	105	700
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	850	150	1000
IV	CACHOEIRINHA	850	150	1000
IV	CAMOCIM DE SÃO FELIX	85	15	100
IV	CARUARU	8540	1460	10000
IV	CUPIRA	680	120	800
IV	FREI MIGUELINHO	170	30	200
IV	GRAVATÁ	2560	440	3000
IV	IBIRAJUBA	340	60	400
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	850	150	1000
IV	PESQUEIRA	3415	585	4000
IV	POÇÃO	510	90	600
IV	RIACHO DAS ALMAS	1280	220	1500
IV	SAIRÉ	170	30	200
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	125	25	150
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0	0
IV	SÃO CAITANO	425	75	500
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	255	45	300
IV	TACAIMBÓ	85	15	100
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	425	75	500
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	175	30	205
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETES	510	90	600
V	CALÇADO	595	105	700
V	CANHOTINHO	765	135	900
V	CAPOEIRAS	170	30	200
V	CORRENTES	340	60	400
V	GARANHUNS	5125	875	6000
V	IATI	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0
V	JUCATI	340	60	400
V	JUPI	595	105	700
V	LAGOA DO OURO	425	75	500
V	LAJEDO	2135	365	2500
V	PALMEIRINA	125	25	150
V	PARANATAMA	595	105	700
V	SALOÁ	0	0	0
V	SÃO JOÃO	510	90	600
V	TEREZINHA	125	25	150
VI	ARCOVERDE	995	175	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	765	135	900
VI	IBIMIRIM	430	75	505
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0
VI	MANARI	160	30	190
VI	PEDRA	340	60	400
VI	PETROLÂNDIA	850	150	1000

[Handwritten signature]



VI	SERTANIA	850	150	1000
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	265	45	310
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SAO FRANCISCO	170	30	200
VII	CEDRO	255	45	300
VII	MIRANDIBA	510	90	600
VII	SALGUEIRO	1025	175	1200
VII	SERRITA	680	120	800
VII	TERRA NOVA	295	55	350
VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRANIO	425	75	500
VIII	CABROBO	0	0	0
VIII	DORMENTES	340	60	400
VIII	LAGOA GRANDE	255	45	300
VIII	OROCO	340	60	400
VIII	PETROLINA	4270	730	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	0	0	0
IX	ARARIPINA	2135	365	2500
IX	BODOCO	510	90	600
IX	EXU	510	90	600
IX	GRANITO	255	45	300
IX	IPUBI	170	30	200
IX	MOREILANDIA	0	0	0
IX	OURICURI	1280	220	1500
IX	PARNAMIRIM	425	75	500
IX	SANTA CRUZ	255	45	300
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	510	90	600
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	425	75	500
X	BREJINHO	380	70	450
X	CARNAIBA	560	100	660
X	IGUARACY	170	30	200
X	INGAZEIRA	100	20	120
X	ITAPETIM	425	75	500
X	QUIXABA	0	0	0
X	SANTA TEREZINHA	85	15	100
X	SAO JOSE DO EGITO	425	75	500
X	SOLIDAO	0	0	0
X	TABIRA	850	150	1000
X	TUPARETAMA	0	0	0
XI	BETANIA	510	90	600
XI	CALUMBI	170	30	200
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	645	115	760
XI	FLORESTA	1280	220	1500
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	295	55	350
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	535	95	630
XI	SERRA TALHADA	1705	295	2000
XI	TRIUNFO	510	90	600
XII	ALIANÇA	680	120	800
XII	CAMUTANGA	85	15	100
XII	CONDADO	340	60	400
XII	FERREIROS	425	75	500
XII	GOIANA	1705	295	2000
XII	ITAMBÉ	1025	175	1200
XII	ITAQUITINGA	1280	220	1500
XII	MACAPARANA	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	850	150	1000
XII	TIMBAÚBA	425	75	500
PE		172.370	29.795	202.165

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5693 DE 23 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 17/2022, Recife, 23 de março de 2022, 76ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a septuagésima sexta distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Pfizer/Cominarty, Pfizer Pediátrica, Astrazeneca e Janssen, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS	D2	10,2	116.922
DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	6,2	78.050
CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.530
CRIANÇAS INDÍGENAS DE 05 A 11 ANOS	D2	100%	6.300
DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	18.520
DOSES RECEBIDAS – VACINAS JANSSEN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
PESSOAS A SEREM VACINADAS ACIMA DE 18 ANOS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	116.605

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 20.677.993 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.341.920 da AstraZeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 654.200 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 940.310 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	

Metroviário e Ferroviário							
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	DI	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização	em atualização

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

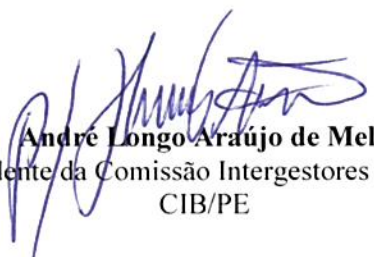
Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
 Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
 CIB/PE


José Edson de Sousa
 Presidente do Conselho de Secretários
 Municipais de Saúde COSEMS/PE

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 - PFIZER 10,2% ADOLESCENTE- 12 A 17 ANOS DOSE 2 -
PERNAMBUCO/2022**



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epv/validaDoc.sehtm> Código do documento: e2a96883-30b1-49ac-b077-52f639759400

GERES	MUNICÍPIO	ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	10,2% ADOLESCENTE 12 A 17 ANOS D2	5% DE PERDA	10,2%ADOLESCENTE 12A 17 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDIAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	10.246	1045	52	1097	1098
I	ARAÇOIABA	2.631	268	13	282	282
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	23.091	2355	118	2473	2478
I	CAMARAGIBE	16.325	1665	83	1748	1752
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.656	169	8	177	180
I	CHÃ GRANDE	2.622	267	13	281	282
I	FERNANDO DE NORONHA	246	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	3.819	390	19	409	414
I	IGARASSU	13.195	1346	67	1413	1416
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.694	275	14	289	294
I	IPOJUCA	12.151	1239	62	1301	1302
I	ITAPISSUMA	3.126	319	16	335	336
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	73.846	7532	377	7909	7914
I	MORENO	6.996	714	36	749	750
I	OLINDA	38.618	3939	197	4136	4140
I	PAULISTA	33.549	3422	171	3593	3594
I	POMBOS	3.128	319	16	335	336
I	RECIFE	158.248	16141	807	16948	16950
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	12.565	1282	64	1346	1350
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	15.296	1560	78	1638	1644
II	BOM JARDIM	5.094	520	26	546	546
II	BUENOS AIRES	1.446	147	7	155	156
II	CARPINA	8.938	912	46	957	960
II	CASINHAS	1.883	192	10	202	204
II	CUMARU	1.191	121	6	128	132
II	FEIRA NOVA	2.651	270	14	284	288
II	JOÃO ALFREDO	4.083	416	21	437	438
II	LAGOA DO CARRO	2.001	204	10	214	216
II	LAGOA DE ITAENGA	2.808	286	14	301	306
II	LIMOEIRO	5.919	604	30	634	636
II	MACHADOS	1.892	193	10	203	204
II	NAZARÉ DA MATA	3.433	350	18	368	372
II	OROBÓ	3.120	318	16	334	336
II	PASSIRA	3.420	349	17	366	372
II	PAUDALHO	6.770	691	35	725	726
II	SALGADINHO	1.152	118	6	123	126
II	SURUBIM	7.421	757	38	795	798
II	TRACUNHAÉM	1.524	155	8	163	168
II	VERTENTE DO LÉRIO	985	100	5	105	108
II	VICÊNCIA	4.096	418	21	439	444
III	ÁGUA PRETA	4.895	499	25	524	528
III	AMARAJI	2.948	301	15	316	318
III	BARREIROS	5.474	558	28	586	588
III	BELEM DE MARIA	1.615	165	8	173	174
III	CATENDE	5.436	554	28	582	582
III	CORTÊS	1.632	166	8	175	180
III	ESCALDA	8.370	854	43	896	900
III	GAMELEIRA	4.268	435	22	457	462
III	JAQUEIRA	1.670	170	9	179	180
III	JOAQUIM NABUCO	2.080	212	11	223	228
III	LAGOA DOS GATOS	2.148	219	11	230	234
III	MARAIAL	1.633	167	8	175	180
III	PALMARES	7.744	790	39	829	834
III	PRIMAVERA	1.915	195	10	205	210
III	QUIPAPÁ	3.690	376	19	395	396
III	RIBEIRÃO	5.741	586	29	615	618
III	RIO FORMOSO	3.078	314	16	330	330
III	SÃO BENEDITO DO SUL	1.855	189	9	199	204
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	2.808	286	14	301	306
III	SIRINHAÉM	5.935	605	30	636	636

[Handwritten signature]

III	TAMANDARÉ	3.063	312	16	328	330
III	XEXÊU	2.182	223	11	234	234
IV	AGRESTINA	3.118	318	16	334	336
IV	ALAGOINHA	1.753	179	9	188	192
IV	ALTINHO	2.685	274	14	288	288
IV	BARRA DE GUABIRABA	1.834	187	9	196	198
IV	BELO JARDIM	9.398	959	48	1007	1008
IV	BEZERROS	6.742	688	34	722	726
IV	BONITO	5.102	520	26	546	552
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	6.594	673	34	706	708
IV	CACHOEIRINHA	2.307	235	12	247	252
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.254	230	11	241	246
IV	CARUARU	39.238	4002	200	4202	4206
IV	CUPIRA	3.014	307	15	323	324
IV	FREI MIGUELINHO	1.630	166	8	175	180
IV	GRAVATÁ	9.626	982	49	1031	1032
IV	IBIRAJUBA	931	95	5	100	102
IV	JATAÚBA	2.322	237	12	249	252
IV	JUREMA	2.091	213	11	224	228
IV	PANELAS	3.702	378	19	396	402
IV	PESQUEIRA	7.967	813	41	853	858
IV	POÇÃO	1.408	144	7	151	156
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.362	241	12	253	258
IV	SAIRÉ	1.216	124	6	130	132
IV	SANHARÓ	3.422	349	17	366	372
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	12.691	1294	65	1359	1362
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.793	183	9	192	192
IV	SÃO BENTO DO UNA	7.680	783	39	823	828
IV	SÃO CAITANO	4.654	475	24	498	504
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.675	273	14	286	288
IV	TACAIMBÓ	1.539	157	8	165	168
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.315	338	17	355	360
IV	TORITAMA	5.458	557	28	585	588
IV	VERTENTES	2.321	237	12	249	252
V	ÁGUAS BELAS	5.636	575	29	604	606
V	ANGELIM	1.366	139	7	146	150
V	BOM CONSELHO	6.255	638	32	670	672
V	BREJÃO	1.223	125	6	131	132
V	CAETES	3.870	395	20	414	414
V	CALÇADO	1.444	147	7	155	156
V	CANHOTINHO	3.131	319	16	335	336
V	CAPOEIRAS	2.727	278	14	292	294
V	CORRENTES	2.280	233	12	244	246
V	GARANHUNS	15.973	1629	81	1711	1716
V	IATI	2.588	264	13	277	282
V	ITAÍBA	3.559	363	18	381	384
V	JUCATI	1.448	148	7	155	156
V	JUPI	1.909	195	10	204	210
V	LAGOA DO OURO	1.736	177	9	186	186
V	LAJEDO	4.686	478	24	502	504
V	PALMEIRINA	984	100	5	105	108
V	PARANATAMA	1.464	149	7	157	162
V	SALOÁ	2.013	205	10	216	216
V	SÃO JOÃO	3.044	310	16	326	330
V	TEREZINHA	942	96	5	101	102
VI	ARCOVERDE	8.528	870	43	913	918
VI	BUIQUE	8.527	870	43	913	918
VI	CUSTÓDIA	4.334	442	22	464	468
VI	IBIMIRIM	4.216	430	22	452	456
VI	INAJÁ	3.066	313	16	328	330
VI	JATOBA	1.776	181	9	190	192
VI	MANARI	3.199	326	16	343	348
VI	PEDRA	2.835	289	14	304	306
VI	PETROLÂNDIA	4.471	456	23	479	480
VI	SERTÂNIA	3.925	400	20	420	420
VI	TACARATU	3.298	336	17	353	354
VI	TUPANATINGA	3.866	394	20	414	414
VI	VENTUROSA	2.209	225	11	237	240
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	2.693	275	14	288	294
VII	CEDRO	1.576	161	8	169	174
VII	MIRANDIBA	2.100	214	11	225	228
VII	SALGUEIRO	6.927	707	35	742	744

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://rctc.rctc-pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a9b883-3b81-49ad-b077-52f639759400



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://eccc.ce.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigo_documento:e2a9b883-3b81-49ad-b077-52f639759400

VII	SERRITA	2.422	247	12	259	264
VII	TERRA NOVA	1.225	125	6	131	132
VII	VERDEJANTE	1.219	124	6	131	132
VIII	AFRÂNIO	2.441	249	12	261	264
VIII	CABROBÓ	4.311	440	22	462	462
VIII	DORMENTES	2.348	239	12	251	252
VIII	LAGOA GRANDE	3.462	353	18	371	372
VIII	OROCÓ	1.993	203	10	213	216
VIII	PETROLINA	42.913	4377	219	4596	4596
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	5.492	560	28	588	588
IX	ARARIPINA	10.831	1105	55	1160	1164
IX	BODOCÓ	5.085	519	26	545	546
IX	EXU	4.148	423	21	444	444
IX	GRANITO	951	97	5	102	102
IX	IPUBI	4.126	421	21	442	444
IX	MOREILÂNDIA	1.415	144	7	152	156
IX	OURICURI	9.098	928	46	974	978
IX	PARNAMIRIM	2.793	285	14	299	300
IX	SANTA CRUZ	2.030	207	10	217	222
IX	SANTA FILOMENA	1.939	198	10	208	210
IX	TRINDADE	4.076	416	21	437	438
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.433	452	23	475	480
X	BREJINHO	879	90	4	94	96
X	CARNAÍBA	2.537	259	13	272	276
X	IGUARACY	1.413	144	7	151	156
X	INGAZEIRA	564	58	3	60	60
X	ITAPETIM	1.448	148	7	155	156
X	QUIXABA	957	98	5	102	102
X	SANTA TEREZINHA	1.432	146	7	153	156
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	3.838	391	20	411	414
X	SOLIDÃO	843	86	4	90	90
X	TABIRA	3.360	343	17	360	360
X	TUPARETAMA	939	96	5	101	102
XI	BETÂNIA	1.533	156	8	164	168
XI	CALUMBI	719	73	4	77	78
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	1.918	196	10	205	210
XI	FLORES	2.662	272	14	285	288
XI	FLORESTA	4.303	439	22	461	462
XI	ITACURUBA	567	58	3	61	66
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.472	150	8	158	162
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.400	449	22	471	474
XI	SERRA TALHADA	10.037	1024	51	1075	1080
XI	TRIUNFO	1.810	185	9	194	198
XII	ALIANÇA	4.692	479	24	503	504
XII	CAMUTANGA	1.081	110	6	116	120
XII	CONDADO	3.333	340	17	357	360
XII	FERREIROS	1.357	138	7	145	150
XII	GOIANA	8.979	916	46	962	966
XII	ITAMBÉ	4.527	462	23	485	486
XII	ITAQUITINGA	2.012	205	10	215	216
XII	MACAPARANA	3.366	343	17	360	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.552	260	13	273	276
XII	TIMBAÚBA	6.267	639	32	671	672
PE		1.087.269	110.876	5.544	116.420	116.922

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 19 - PFIZER 6,22% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2
PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	6,22% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2+ 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAME NTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	729	36	766	770
I	ARAÇOIABA	2.900	180	9	189	190
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	1.570	79	1.649	1.650
I	CAMARAGIBE	18.022	1.121	56	1.177	1.180
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	113	6	119	120

[Handwritten signature]

I	CHÃ GRANDE	2.806	175	9	183	190
I	FERNANDO DE NORONHA	284	18	1	19	20
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	252	13	265	270
I	IGARASSU	14.634	910	46	956	960
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	179	9	188	190
I	IPOJUCA	13.711	853	43	895	900
I	ITAPISSUMA	3.590	223	11	234	240
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	5.049	252	5.302	5.310
I	MORENO	7.808	486	24	510	510
I	OLINDA	41.410	2.576	129	2.704	2.710
I	PAULISTA	35.894	2.233	112	2.344	2.350
I	POMBOS	3.360	209	10	219	220
I	RECIFE	164.745	10.247	512	10.759	10.760
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	846	42	889	890
II	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	1.021	51	1.072	1.080
II	BOM JARDIM	5.020	312	16	328	330
II	BUENOS AIRES	1.692	105	5	111	120
II	CARPINA	9.974	620	31	651	660
II	CASINHAS	1.950	121	6	127	130
II	CUMARU	1.166	73	4	76	80
II	FEIRA NOVA	2.914	181	9	190	200
II	JOÃO ALFREDO	4.196	261	13	274	280
II	LAGOA DO CARRO	2.305	143	7	151	160
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	178	9	187	190
II	LIMOEIRO	6.381	397	20	417	420
II	MACHADOS	2.275	142	7	149	150
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	228	11	239	240
II	OROBÓ	3.052	190	9	199	200
II	PASSIRA	3.409	212	11	223	230
II	PAUDALHO	7.439	463	23	486	490
II	SALGADINHO	1.307	81	4	85	90
II	SURUBIM	7.956	495	25	520	520
II	TRACUNHAÉM	1.705	106	5	111	120
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	59	3	62	70
III	VICÊNCIA	4.241	264	13	277	280
III	ÁGUA PRETA	5.512	343	17	360	360
III	AMARAJI	3.144	196	10	205	210
III	BARREIROS	6.006	374	19	392	400
III	BELEM DE MARIA	1.907	119	6	125	130
III	CATENDE	6.082	378	19	397	400
III	CORTÊS	1.858	116	6	121	130
III	ESCADA	9.025	561	28	589	590
III	GAMELEIRA	4.774	297	15	312	320
III	JAQUEIRA	1.776	110	6	116	120
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	148	7	156	160
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	143	7	150	150
III	MARAIAL	1.832	114	6	120	120
III	PALMARES	8.755	545	27	572	580
III	PRIMAVERA	2.134	133	7	139	140
III	QUIPAPÁ	3.969	247	12	259	260
III	RIBEIRÃO	6.363	396	20	416	420
III	RIO FORMOSO	3.362	209	10	220	220
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	134	7	141	150
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	201	10	211	220
III	SIRINHAÉM	6.520	406	20	426	430
III	TAMANDARÉ	3.411	212	11	223	230
IV	XEXÉU	2.181	136	7	142	150
IV	AGRESTINA	3.297	205	10	215	220
IV	ALAGOINHA	1.821	113	6	119	120
IV	ALTINHO	2.803	174	9	183	190
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	131	7	138	140
IV	BELO JARDIM	9.562	595	30	624	630
IV	BEZERROS	6.879	428	21	449	450
IV	BONITO	5.305	330	16	346	350
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	444	22	466	470
IV	CACHOEIRINHA	2.583	161	8	169	170
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	2.477	154	8	162	170
IV	CARUARU	43.299	2.693	135	2.828	2.830
IV	CUPIRA	3.106	193	10	203	210
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	105	5	111	120
IV	GRAVATÁ	10.168	632	32	664	670

[Handwritten signature]

IV	IBIRAJUBA	1.039	65	3	68	70
IV	JATAÚBA	2.514	156	8	164	170
IV	JUREMA	2.336	145	7	153	160
IV	PANELAS	3.770	234	12	246	250
IV	PESQUEIRA	8.687	540	27	567	570
IV	POÇÃO	1.612	100	5	105	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	156	8	163	170
IV	SAIRÉ	1.232	77	4	80	90
IV	SANHARÓ	3.970	247	12	259	260
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	848	42	891	900
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	1.939	121	6	127	130
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	553	28	581	590
IV	SÃO CAITANO	4.860	302	15	317	320
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	179	9	188	190
IV	TACAIMBÓ	1.759	109	5	115	120
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	230	12	242	250
IV	TORITAMA	6.053	376	19	395	400
V	VERTENTES	2.610	162	8	170	180
V	ÁGUAS BELAS	6.704	417	21	438	440
V	ANGELIM	1.623	101	5	106	110
V	BOM CONSELHO	7.028	437	22	459	460
V	BREJÃO	1.209	75	4	79	80
V	CAETES	4.137	257	13	270	280
V	CALÇADO	1.487	92	5	97	100
V	CANHOTINHO	3.309	206	10	216	220
V	CAPOEIRAS	2.708	168	8	177	180
V	CORRENTES	2.455	153	8	160	170
V	GARANHUNS	17.592	1.094	55	1.149	1.150
V	IATI	2.961	184	9	193	200
V	ITAÍBA	3.960	246	12	259	260
V	JUCATI	1.577	98	5	103	110
V	JUPI	2.014	125	6	132	140
V	LAGOA DO OURO	1.908	119	6	125	130
V	LAJEDO	5.296	329	16	346	350
V	PALMEIRINA	1.109	69	3	72	80
V	PARANATAMA	1.652	103	5	108	110
V	SALOA	2.058	128	6	134	140
V	SÃO JOÃO	3.167	197	10	207	210
VI	TEREZINHA	944	59	3	62	70
VI	ARCOVERDE	9.790	609	30	639	640
VI	BUIQUE	9.698	603	30	633	640
VI	CUSTÓDIA	4.577	285	14	299	300
VI	IBIMIRIM	4.286	267	13	280	280
VI	INAJÁ	3.971	247	12	259	260
VI	JATOBA	1.965	122	6	128	130
VI	MANARI	3.884	242	12	254	260
VI	PEDRA	3.195	199	10	209	210
VI	PETROLÂNDIA	5.165	321	16	337	340
VI	SERTÂNIA	4.750	295	15	310	310
VI	TACARATU	3.765	234	12	246	250
VI	TUPANATINGA	4.558	284	14	298	300
VII	VENTUROSA	2.547	158	8	166	170
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	187	9	197	200
VII	CEDRO	1.624	101	5	106	110
VII	MIRANDIBA	2.244	140	7	147	150
VII	SALGUEIRO	8.142	506	25	532	540
VII	SERRITA	2.803	174	9	183	190
VII	TERRA NOVA	1.363	85	4	89	90
VIII	VERDEJANTE	1.340	83	4	88	90
VIII	AFRÂNIO	2.826	176	9	185	190
VIII	CABROBÓ	5.063	315	16	331	340
VIII	DORMENTES	2.588	161	8	169	170
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	251	13	264	270
VIII	OROCÓ	2.239	139	7	146	150
VIII	PETROLINA	47.143	2.932	147	3.079	3.080
IX	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	413	21	433	440
IX	ARARIPINA	12.632	786	39	825	830
IX	BODOCÓ	5.712	355	18	373	380
IX	EXU	4.467	278	14	292	300
IX	GRANITO	1.144	71	4	75	80
IX	IPUBI	5.044	314	16	329	330
IX	MOREILÂNDIA	1.514	94	5	99	100

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.cef.gov.br/epv/validaDoc.sehtm> Código do documento: e2a9b683-3b81-49ad-b077-52f639759400

pw *Jul*

IX	OURICURI	10.617	660	33	693	700
IX	PARNAMIRIM	3.023	188	9	197	200
IX	SANTA CRUZ	2.335	145	7	152	160
IX	SANTA FILOMENA	2.079	129	6	136	140
X	TRINDADE	4.694	292	15	307	310
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	289	14	303	310
X	BREJINHO	944	59	3	62	70
X	CARNAÍBA	2.469	154	8	161	170
X	IGUARACY	1.423	89	4	93	100
X	INGAZEIRA	597	37	2	39	40
X	ITAPETIM	1.499	93	5	98	100
X	QUIXABA	884	55	3	58	60
X	SANTA TEREZINHA	1.556	97	5	102	110
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	253	13	266	270
X	SOLIDÃO	796	50	2	52	60
X	TABIRA	3.804	237	12	248	250
XI	TUPARETAMA	892	55	3	58	60
XI	BETÂNIA	1.793	112	6	117	120
XI	CALUMBI	778	48	2	51	60
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	135	7	142	150
XI	FLORES	2.892	180	9	189	190
XI	FLORESTA	4.669	290	15	305	310
XI	ITACURUBA	731	45	2	48	50
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	96	5	101	110
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	283	14	297	300
XI	SERRA TALHADA	10.632	661	33	694	700
XII	TRIUNFO	1.686	105	5	110	110
XII	ALIANÇA	5.060	315	16	330	330
XII	CAMUTANGA	1.055	66	3	69	70
XII	CONDADO	3.546	221	11	232	240
XII	FERREIROS	1.534	95	5	100	100
XII	GOIANA	9.994	622	31	653	660
XII	ITAMBÉ	4.865	303	15	318	320
XII	ITAQUITINGA	2.337	145	7	153	160
XII	MACAPARANA	3.242	202	10	212	220
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	154	8	161	170
XII	TIMBAÚBA	6.517	405	20	426	430
PE		1.182.444	73.548	3.677	77.225	78.050

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://cfe.ce.gov.br/ppv/validaDoc.seh> Código do documento: e2a96883-30b1-49ad-b077-52f639759400

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER
100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS QUILOMBOLAS D2 - PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS QUILOMBOLAS DE 05 A 11 ANOS D2+5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA- MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	0	0	0	0	0
I	ARAÇOIABA	0	0	0	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	104	104	5	109	110
I	CAMARAGIBE	0	0	0	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0	0	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0	0	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0	0	0	0
I	IGARASSU	0	0	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	0	0	0	0	0
I	IPOJUCA	48	48	2	50	50
I	ITAPISSUMA	0	0	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0	0	0	0
I	MORENO	0	0	0	0	0
I	OLINDA	313	313	16	329	330
I	PAULISTA	0	0	0	0	0
I	POMBOS	21	21	1	22	30
I	RECIFE	0	0	0	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0	0	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	0	0	0	0	0

[Handwritten signature]

II	BOM JARDIM	0	0	0	0	0
II	BUENOS AIRES	0	0	0	0	0
II	CARPINA	0	0	0	0	0
II	CASINHAS	0	0	0	0	0
II	CUMARU	0	0	0	0	0
II	FEIRA NOVA	0	0	0	0	0
II	JOÃO ALFREDO	110	110	6	116	120
II	LAGOA DO CARRO	9	9	0	9	10
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0	0	0	0
II	LIMOEIRO	0	0	0	0	0
II	MACHADOS	0	0	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0	0	0	0
II	OROBÓ	0	0	0	0	0
II	PASSIRA	125	125	6	131	140
II	PAUDALHO	0	0	0	0	0
II	SALGADINHO	6	6	0	6	10
II	SURUBIM	0	0	0	0	0
II	TRACUNHAÉM	0	0	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	0	0	0	0	0
II	VICÊNCIA	281	281	14	295	300
III	ÁGUA PRETA	0	0	0	0	0
III	AMARAÍ	0	0	0	0	0
III	BARREIROS	0	0	0	0	0
III	BELÉM DE MARIA	1	1	0	1	10
III	CATENDE	6	6	0	6	10
III	CORTÊS	0	0	0	0	0
III	ESCADA	0	0	0	0	0
III	GAMELEIRA	0	0	0	0	0
III	JAQUEIRA	3	3	0	3	10
III	JOAQUIM NABUCO	0	0	0	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	47	47	2	49	50
III	MARAIAL	0	0	0	0	0
III	PALMARES	0	0	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0	0	0
III	QUIPAPÁ	77	77	4	81	90
III	RIBEIRÃO	0	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	9	9	0	9	10
III	SÃO BENEDITO DO SUL	45	45	2	47	50
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	0	0	0	0	0
III	SIRINHAÉM	0	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	0	0	0	0	0
III	XEXÉU	0	0	0	0	0
IV	AGRESTINA	18	18	1	19	20
IV	ALAGOINHA	190	190	10	200	200
IV	ALTINHO	39	39	2	41	50
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0	0	0	0
IV	BEZERROS	23	23	1	24	30
IV	BONITO	0	0	0	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0	0	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0	0	0	0
IV	CARUARU	50	50	3	53	60
IV	CUPIRA	20	20	1	21	30
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0	0	0	0
IV	JATAÚBA	0	0	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0	0	0
IV	PANELAS	14	14	1	15	20
IV	PESQUEIRA	23	23	1	24	30
IV	POÇÃO	0	0	0	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	0	0	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0	0	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	0	0	0	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	71	71	4	75	80
IV	SÃO CAITANO	0	0	0	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0	0	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0	0	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-30b1-49ad-b077-52f639759400

Handwritten signature

IV	TORITAMA	0	0	0	0	0
IV	VERTENTES	0	0	0	0	0
V	ÁGUAS BELAS	264	264	13	277	280
V	ANGELIM	3	3	0	3	10
V	BOM CONSELHO	447	447	22	469	470
V	BREJÃO	84	84	4	88	90
V	CAETES	93	93	5	98	100
V	CALÇADO	0	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3	3	0	3	10
V	CAPOEIRAS	90	90	5	95	100
V	CORRENTES	3	3	0	3	10
V	GARANHUNS	253	253	13	266	270
V	IATI	62	62	3	65	70
V	ITAÍBA	125	125	6	131	140
V	JUCATI	2	2	0	2	10
V	JUPI	0	0	0	0	0
V	LAGOA DO OURO	0	0	0	0	0
V	LAJEDO	3	3	0	3	10
V	PALMEIRINA	3	3	0	3	10
V	PARANATAMA	2	2	0	2	10
V	SALOÁ	6	6	0	6	10
V	SÃO JOÃO	2	2	0	2	10
V	TEREZINHA	3	3	0	3	10
VI	ARCOVERDE	109	109	5	114	120
VI	BUIQUE	12	12	1	13	20
VI	CUSTÓDIA	387	387	19	406	410
VI	IBIMIRIM	0	0	0	0	0
VI	INAJÁ	104	104	5	109	110
VI	JATOBÁ	0	0	0	0	0
VI	MANARI	3	3	0	3	10
VI	PEDRA	0	0	0	0	0
VI	PETROLÂNDIA	22	22	1	23	30
VI	SERTÂNIA	24	24	1	25	30
VI	TACARATU	6	6	0	6	10
VI	TUPANATINGA	6	6	0	6	10
VI	VENTUROSA	0	0	0	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	12	12	1	13	20
VII	CEDRO	0	0	0	0	0
VII	MIRANDIBA	134	134	7	141	150
VII	SALGUEIRO	313	313	16	329	330
VII	SERRITA	0	0	0	0	0
VII	TERRA NOVA	2	2	0	2	10
VII	VERDEJANTE	2	2	0	2	10
VIII	AFRÂNIO	86	86	4	90	90
VIII	CABROBÓ	116	116	6	122	130
VIII	DORMENTES	0	0	0	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	15	15	1	16	20
VIII	OROCÓ	173	173	9	182	190
VIII	PETROLINA	1	1	0	1	10
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	314	314	16	330	330
IX	ARARIPINA	12	12	1	13	20
IX	BODOCÓ	2	2	0	2	10
IX	EXU	13	13	1	14	20
IX	GRANITO	0	0	0	0	0
IX	IPUBI	2	2	0	2	10
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0	0	0
IX	OURICURI	6	6	0	6	10
IX	PARNAMIRIM	1	1	0	1	10
IX	SANTA CRUZ	0	0	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	6	6	0	6	10
IX	TRINDADE	2	2	0	2	10
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6	6	0	6	10
X	BREJINHO	0	0	0	0	0
X	CARNAÍBA	72	72	4	76	80
X	IGUARACY	25	25	1	26	30
X	INGAZEIRA	2	2	0	2	10
X	ITAPETIM	2	2	0	2	10
X	QUIXABA	21	21	1	22	30
X	SANTA TEREZINHA	2	2	0	2	10
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	12	12	1	13	20
X	SOLIDÃO	0	0	0	0	0
X	TABIRA	2	2	0	2	10

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/ppv/validaDoc.sejm> Código do documento: e2a96883-30b1-49ad-b077-52f6397f59400

X	TUPARETAMA	0	0	0	0	0
XI	BETÂNIA	188	188	9	197	200
XI	CALUMBI	0	0	0	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	32	32	2	34	40
XI	FLORES	23	23	1	24	30
XI	FLORESTA	40	40	2	42	50
XI	ITACURUBA	98	98	5	103	110
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	9	9	0	9	10
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	12	12	1	13	20
XI	SERRA TALHADA	77	77	4	81	90
XI	TRIUNFO	17	17	1	18	20
XII	ALIANÇA	0	0	0	0	0
XII	CAMUTANGA	0	0	0	0	0
XII	CONDADO	0	0	0	0	0
XII	FERREIROS	0	0	0	0	0
XII	GOIANA	125	125	6	131	140
XII	ITAMBÉ	0	0	0	0	0
XII	ITAQUITINGA	0	0	0	0	0
XII	MACAPARANA	0	0	0	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0	0	0
XII	TIMBAUBA	0	0	0	0	0
PE		5.751	5.751	288	6.039	6.530

**DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 100% CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS INDÍGENAS D2
PERNAMBUCO/2022**

GERES	MUNICÍPIO	POLO BASE	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2	5% DE PERDA	100% POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA- MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
IV	PESQUEIRA	XUKURU DE CIMBRES	172	172	9	181	190
IV	PESQUEIRA	XUKURU DO ORORUBÁ	1022	1.022	51	1.073	1080
V	AGUAS BELAS	FULNI-Ô	560	560	28	588	590
VI	BUIQUE	KAPINAWÁ	236	236	12	248	250
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ	229	229	11	240	240
VI	IBIMIRIM	KAMBIWÁ- TUXÁ	42	42	2	44	50
VI	IBIMIRIM	KAPINAWÁ	9	9	0	9	10
VI	INAJÁ	KAMBIWÁ- TUXÁ	207	207	10	217	220
VI	TUPANATINGA	KAPINAWÁ	24	24	1	25	30
VI	JATOBÁ	PANKARARU	510	510	26	536	540
VI	PETROLANDIA	PANKARARU	39	39	2	41	50
VI	PETROLANDIA	PANKARURU ENTRE SERRAS	114	114	6	120	120
VI	TACARATU	PANKARARU	471	471	24	495	500
VI	TACARATU	PANKARURU ENTRE SERRAS	145	145	7	152	160
VII	MIRANDIBA	ATIKUM		14	1	15	20
VII	SALGUEIRO	ATIKUM	179	179	9	188	190
VII	BELEM DE SAO FRANCISCO	PIPIPAN	126	126	6	132	140
VIII	CABROBO	TRUKÁ	413	413	21	434	440
VIII	OROCO	TRUKÁ	40	40	2	42	50
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	ATIKUM	686	686	34	720	720
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	PANKARÁ	440	440	22	462	470
XI	ITACURUBA	PANKARÁ	68	68	3	71	80
XI	FLORESTA	PIPIPAN	146	146	7	153	160
PE			5.892	5.892	295	6.187	6.300

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesso em: https://efc.ce.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam?codigo_documento=e2496883-3081-494d-b077-52f6b9759400

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 76ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO JANSSEN	TOTAL DE DOSES A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS
I	ABREU E LIMA	0	0	0
I	ARAÇOIABA	520	80	600
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	5000	0	5000
I	CAMARAGIBE	1730	270	2000
I	CHÃ DE ALEGRIA	430	70	500
I	CHÃ GRANDE	520	80	600
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	520	80	600
I	IGARASSU	0	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	260	40	300
I	IPOJUCA	2600	400	3000
I	ITAPISSUMA	0	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	3465	535	4000
I	MORENO	1300	200	1500
I	OLINDA	4335	665	5000
I	PAULISTA	6065	935	7000
I	POMBOS	260	40	300
I	RECIFE	26010	3990	30000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	2600	400	3000
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1730	270	2000
II	BOM JARDIM	420	80	500
II	BUENOS AIRES	340	65	400
II	CARPINA	1010	195	1200
II	CASINHAS	0	0	0
II	CUMARU	420	80	500
II	FEIRA NOVA	590	115	700
II	JOÃO ALFREDO	505	100	600
II	LAGOA DE ITAENGA	255	50	300
II	LAGOA DO CARRO	340	65	400
II	LIMOEIRO	985	190	1170
II	MACHADOS	0	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	760	145	900
II	OROBÓ	840	160	1000
II	PASSIRA	255	50	300
II	PAUDALHO	255	50	300
II	SALGADINHO	0	0	0
II	SURUBIM	2520	480	3000
II	TRACUNHAÉM	0	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	255	50	300
II	VICÊNCIA	840	160	1000
III	ÁGUA PRETA	0	0	0
III	AMARAJI	0	0	0
III	BARREIROS	255	50	300
III	BELÉM DE MARIA	210	40	250
III	CATENDE	0	0	0
III	CORTÊS	255	50	300
III	ESCADA	2020	385	2400
III	GAMELEIRA	420	80	500
III	JAQUEIRA	85	20	100
III	JOAQUIM NABUCO	255	50	300
III	LAGOA DOS GATOS	0	0	0
III	MARAIAL	85	20	100
III	PALMARES	0	0	0
III	PRIMAVERA	0	0	0
III	QUIPAPÁ	255	50	300
III	RIBEIRÃO	0	0	0
III	RIO FORMOSO	0	0	0
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	85	20	100
III	SIRINHAÉM	255	50	300
III	TAMANDARÉ	170	35	200
III	XEXÉU	340	65	400

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://efcfe.ce.gov.br/epj/validaDoc.shtm> Código do documento: e2a96883-3681-49ad-b077-54f639759400

IV	AGRESTINA	590	115	700
IV	ALAGOINHA	255	50	300
IV	ALTINHO	210	40	250
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0	0
IV	BELO JARDIM	2100	400	2500
IV	BEZERROS	255	50	300
IV	BONITO	760	145	900
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	1260	240	1500
IV	CACHOEIRINHA	0	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	170	35	200
IV	CARUARU	0	0	0
IV	CUPIRA	255	50	300
IV	FREI MIGUELINHO	0	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0	0
IV	IBIRAJUBA	170	35	200
IV	JATAÚBA	0	0	0
IV	JUREMA	0	0	0
IV	PANELAS	170	35	200
IV	PESQUEIRA	0	0	0
IV	POÇÃO	170	35	200
IV	RIACHO DAS ALMAS	420	80	500
IV	SAIRÉ	0	0	0
IV	SANHARÓ	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	840	160	1000
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCA	60	15	72
IV	SÃO BENTO DO UNA	1260	240	1500
IV	SÃO CAITANO	340	65	400
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	170	35	200
IV	TACAÍMBÓ	420	80	500
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	505	100	600
IV	TORITAMA	0	0	0
IV	VERTENTES	255	50	300
V	ÁGUAS BELAS	0	0	0
V	ANGELIM	255	50	300
V	BOM CONSELHO	0	0	0
V	BREJÃO	0	0	0
V	CAETÉS	0	0	0
V	CALÇADO	420	80	500
V	CANHOTINHO	760	145	900
V	CAPOEIRAS	0	0	0
V	CORRENTES	420	80	500
V	GARANHUNS	1260	240	1500
V	IATI	0	0	0
V	ITAÍBA	0	0	0
V	JUCATI	170	35	200
V	JUPI	675	130	800
V	LAGOA DO OURO	0	0	0
V	LAJEDO	0	0	0
V	PALMEIRINA	0	0	0
V	PARANATAMA	1700	325	2022
V	SALOÁ	505	100	600
V	SÃO JOÃO	420	80	500
V	TEREZINHA	130	25	150
VI	ARCOVERDE	985	190	1170
VI	BUIQUE	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	505	100	600
VI	IBIMIRIM	340	65	400
VI	INAJÁ	0	0	0
VI	JATOBÁ	0	0	0
VI	MANARI	210	40	250
VI	PEDRA	420	80	500
VI	PETROLÂNDIA	840	160	1000
VI	SERTANIA	0	0	0
VI	TACARATU	0	0	0
VI	TUPANATINGA	295	60	350
VI	VENTUROSA	0	0	0
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	420	80	500
VII	CEDRO	170	35	200
VII	MIRANDIBA	0	0	0
VII	SALGUEIRO	1010	195	1200
VII	SERRITA	590	115	700
VII	TERRA NOVA	130	25	150

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.sehtm> Código do documento: e2a9b883-3b81-49ad-b077-52f639759400

VII	VERDEJANTE	210	40	250
VIII	AFRÂNIO	340	65	400
VIII	CABROBÓ	0	0	0
VIII	DORMENTES	170	35	200
VIII	LAGOA GRANDE	130	25	150
VIII	OROCÓ	340	65	400
VIII	PETROLINA	0	0	0
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	1010	195	1200
IX	ARARIPINA	0	0	0
IX	BODOCÓ	0	0	0
IX	EXU	0	0	0
IX	GRANITO	0	0	0
IX	IPUBI	0	0	0
IX	MOREILÂNDIA	0	0	0
IX	OURICURI	0	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0	0
IX	TRINDADE	0	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	420	80	500
X	BREJINHO	380	75	450
X	CARNAÍBA	130	25	150
X	IGUARACY	170	35	200
X	INGAZEIRA	55	10	60
X	ITAPETIM	420	80	500
X	QUIXABA	85	20	100
X	SANTA TEREZINHA	0	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	0	0	0
X	SOLIDÃO	340	65	400
X	TABIRA	840	160	1000
X	TUPARETAMA	255	50	300
XI	BETÂNIA	340	65	400
XI	CALUMBI	255	50	300
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0	0
XI	FLORES	340	65	400
XI	FLORESTA	1680	320	2000
XI	ITACURUBA	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	340	65	400
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	2020	385	2400
XI	SERRA TALHADA	420	80	500
XI	TRIUNFO	135	30	160
XII	ALIANÇA	840	160	1000
XII	CAMUTANGA	170	35	200
XII	CONDADO	340	65	400
XII	FERREIROS	340	65	400
XII	GOIANA	0	0	0
XII	ITAMBÉ	1095	210	1300
XII	ITAQUITINGA	590	115	700
XII	MACAPARANA	675	130	800
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0	0
XII	TIMBAÚBA	840	160	1000
PE		111.605	18.520	129.754



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: https://etce.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento:e2a96883-30b1-49ad-b077-52f639739400

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5697 DE 25 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua Segunda Dose de Reforço na Vacinação Contra Covid-19 em idosos acima de 65 anos e Pessoas com IMC acima de 40, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Nota Técnica nº 20/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a Vacinação de Segunda dose de reforço para idosos 65 anos ou mais e para pessoas com IMC acima de 40: iniciar com Astra ou Janssen e, quando houver disponibilização Pfizer.

Art. 2º - Pactuar o retorno ao trabalho presencial:

- a. Gestantes vacinadas com 3 doses;
- b. Idosos com 70 anos ou mais vacinados com 4 doses;
- c. Pessoas com IMC acima de 40 com vacinados com 4 doses, independente da idade;
- d. Pessoas Vivendo com HIV também vacinados com 4 doses (já estão inclusas nos imunossuprimidos e recebem 2 Doses, Dose Adicional e Dose Reforço).

Art.3º - Pactuar que no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, serão realizadas as campanhas de vacinação contra influenza e sarampo. Na I Etapa da vacinação contra influenza serão contemplados os trabalhadores de saúde e os idosos; paralelamente serão vacinados indiscriminadamente os trabalhadores de saúde contra sarampo. Na II Etapa da Vacinação de influenza serão vacinados os demais grupos prioritários; paralelamente vacinar indiscriminadamente contra o sarampo as crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade.

Art. 4º - Destaca-se que é fundamental atentar para a situação vacinal dos idosos com as 4 doses para vacinação contra covid-19, assim como verificar a situação vacinal contra influenza e realizá-la quando necessário.

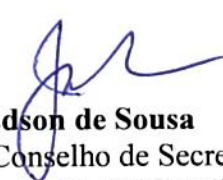
Art. 5º - Recomenda-se ampliação da velocidade da vacinação no sentido de desburocratizar o processo e facilitar o acesso da população à vacinação, não havendo a necessidade agendamento prévio.

Art. 6º - Destacamos que a vacina contra covid-19 pode ser realizada de forma concomitante à outras vacinas (incluindo vacina influenza, HPV, entre outras) na população acima de 12 anos. Exceto em crianças de 5 a 11 cujo intervalo respeitado deve ser de 15 dias.

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5697 DE 25 DE MARÇO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua Segunda Dose de Reforço na Vacinação Contra Covid-19 em idosos acima de 65 anos e Pessoas com IMC acima de 40, no Estado de Pernambuco

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Nota Técnica nº 20/2022 - SECOVID/GAB/SECOVID/MS.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a Vacinação de Segunda dose de reforço para idosos 65 anos ou mais e para pessoas com IMC acima de 40: iniciar com Astra ou Janssen e, quando houver disponibilização Pfizer.

Art. 2º - Pactuar o retorno ao trabalho presencial:

- a. Gestantes vacinadas com 3 doses;
- b. Idosos com 70 anos ou mais vacinados com 4 doses;
- c. Pessoas com IMC acima de 40 com vacinados com 4 doses, independente da idade;
- d. Pessoas Vivendo com HIV também vacinados com 4 doses (já estão inclusas nos imunossuprimidos e recebem 2 Doses, Dose Adicional e Dose Reforço).

Art.3º - Pactuar que no período de 04 de abril a 03 de junho de 2022, serão realizadas as campanhas de vacinação contra influenza e sarampo. Na I Etapa da vacinação contra influenza serão contemplados os trabalhadores de saúde e os idosos; paralelamente serão vacinados indiscriminadamente os trabalhadores de saúde contra sarampo. Na II Etapa da Vacinação de influenza serão vacinados os demais grupos prioritários; paralelamente vacinar indiscriminadamente contra o sarampo as crianças de seis meses a menores de cinco anos de idade.

Art. 4º - Destaca-se que é fundamental atentar para a situação vacinal dos idosos com as 4 doses para vacinação contra covid-19, assim como verificar a situação vacinal contra influenza e realizá-la quando necessário.

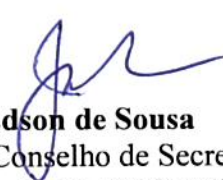
Art. 5º - Recomenda-se ampliação da velocidade da vacinação no sentido de desburocratizar o processo e facilitar o acesso da população à vacinação, não havendo a necessidade agendamento prévio.

Art. 6º - Destacamos que a vacina contra covid-19 pode ser realizada de forma concomitante à outras vacinas (incluindo vacina influenza, HPV, entre outras) na população acima de 12 anos. Exceto em crianças de 5 a 11 cujo intervalo respeitado deve ser de 15 dias.

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de março de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5723 DE 25 DE ABRIL DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19,
com a segunda dose de reforço para pessoas acima
de 60 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 402ª Extraordinária/web, realizada em 25 de abril de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

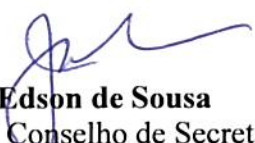
Art.2º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04), vacinação contra Influenza em Idosos acima de 60 anos, aproveitando a oportunidade para atualização da vacinação contra Covid-19.

Art.3º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04) da vacinação contra Influenza e Sarampo em Crianças e Trabalhadores de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5723 DE 25 DE ABRIL DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

*Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19,
com a segunda dose de reforço para pessoas acima
de 60 anos, no Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providencias;
- II. O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças.
- III. A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 402ª Extraordinária/web, realizada em 25 de abril de 2022.

RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

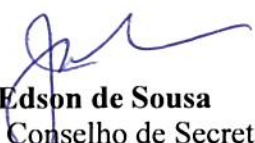
Art.2º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04), vacinação contra Influenza em Idosos acima de 60 anos, aproveitando a oportunidade para atualização da vacinação contra Covid-19.

Art.3º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04) da vacinação contra Influenza e Sarampo em Crianças e Trabalhadores de Saúde.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB - PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS-PE

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5743 DE 12 DE MAIO DE 2022



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://eccc.ce.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

Pactua a octogésimo distribuição do montante das doses recebidas proveniente da farmacêutica, Astrazeneca e Pfize Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;
- II. O contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a Covid-19;
- III. Que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;
- IV. Ofício Circular SIDI Nº 31/2022, Recife, 11 de maio de 2022, 80ª Distribuição Vacina Covid-19.

RESOLVEM:

Art. 1º- Pactuar a octogésimo distribuição do montante das doses recebidas proveniente da Astrazeneca, Pfizer Pediátrica, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art. 2º- Das doses recebidas, serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS ASTRAZENECA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSES	%	Nº DE DOSES
IDOSOS 65 E +	DR2	FATOR DE CORREÇÃO	31.240
POPULAÇÃO 18 E MAIS	DR	FATOR DE CORREÇÃO	43.470
DOSES RECEBIDAS – VACINAS PFIZER PEDIÁTRICA			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	%	Nº DE DOSES
CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	D2	FATOR DE CORREÇÃO	40.660

Art. 3º- Do início da campanha, em 18 de janeiro de 2021, até o momento, Pernambuco já recebeu 22.082.493 doses de vacinas contra a Covid-19. Desse total, foram 5.818.670 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz; 4.287.253 da Coronavac/Butantan; 8.480.070 da Pfizer/BioNTech; 893.500 doses da vacina pediátrica da Pfizer; 947.240 doses da vacina da Coronavac/Butantan para as crianças e 1.6285.760 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cobertura D1	Status	Cobertura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência	130	100%	Esquema	100%	18/01/2021	18/01/2021	



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://eccc.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

institucionalizadas			completo				
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	21/09/2021	
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	13/09/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	08/09/2021	
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	27/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/ Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Esquema completo	100%	09/06/2021	24/08/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	21/09/2021	
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Esquema completo	100%	03/06/2021	31/08/2021	
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Caminhoneiros	29123	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	05/09/2021	
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Esquema completo	100%	04/07/2021	29/09/2021	
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Esquema completo	100%	01/07/2021	08/09/2021	
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Bancários	8921	100%	Esquema completo	100%	16/07/2021	29/09/2021	
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Adolescente 12 a 17 anos	1.087.269	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização
Crianças Indígenas 5 a 11 anos	5.776	100%	D1	-	15/01/2022	-	-
Crianças 5 a 11 anos	1.182.444	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização	Em Atualização

(*) - De acordo com Trigesimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas A Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos.
 Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.



Art. 4º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 5º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para Covid-19.

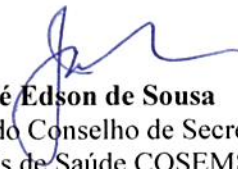
§ 1- As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 6º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art.- 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 12 de maio de 2022.


André Longo Araújo de Melo
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite
CIB/PE


José Edson de Sousa
Presidente do Conselho de Secretários
Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID 80ª DISTRIBUIÇÃO DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS



GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR 18+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO ASTRAZENECA	TOTAL DE DOSES SOLICITADAS PELOS MUNICÍPIOS A LIBERAR IDOSOS 65+ A SEREM VACINADOS DOSE REFORÇO 2 ASTRAZENECA
I	ABREU E LIMA	1000	1000
I	ARAÇOIABA	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	0	0
I	CAMARAGIBE	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	0	0
I	CHÃ GRANDE	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	0	0
I	IGARASSU	1170	600
I	ILHA DE ITAMARACÁ	400	300
I	IPOJUCA	0	0
I	ITAPISSUMA	200	200
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	0	0
I	MORENO	0	0
I	OLINDA	0	0
I	PAULISTA	8000	0
I	POMBOS	300	0
I	RECIFE	15000	15000
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	1500	0
II	BOM JARDIM	500	500
II	BUENOS AIRES	0	0
II	CARPINA	1000	0
II	CASINHAS	0	0
II	CUMARU	0	500
II	FEIRA NOVA	0	0
II	JOÃO ALFREDO	0	0
II	LAGOA DE ITAENGA	0	0
II	LAGOA DO CARRO	0	0
II	LIMOEIRO	0	0
II	MACHADOS	0	0
II	NAZARÉ DA MATA	0	0
II	OROBÓ	0	0
II	PASSIRA	0	0
II	PAUDALHO	0	0
II	SALGADINHO	0	0
II	SURUBIM	0	500
II	TRACUNHAÉM	0	0
II	VERTENTE DO LÉRIO	150	200
II	VICÊNCIA	0	0
III	ÁGUA PRETA	300	100
III	AMARAJO	300	200
III	BARREIROS	0	0
III	BELEM DE MARIA	0	0
III	CATENDE	0	0
III	CORTÊS	0	0
III	ESCADA	0	0
III	GAMELEIRA	0	0
III	JAQUEIRA	50	50
III	JOAQUIM NABUCO	0	0
III	LAGOA DOS GATOS	0	0
III	MARAIAL	200	200
III	PALMARES	0	0
III	PRIMAVERA	0	0
III	QUIPAPÁ	0	0
III	RIBEIRÃO	200	200
III	RIO FORMOSO	200	200
III	SÃO BENEDITO DO SUL	0	0
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	100	150
III	SIRINHAÉM	0	0
III	TAMANDARÉ	200	100
III	XEXÉU	300	300
IV	AGRESTINA	0	0
IV	ALAGOINHA	0	0

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <http://etca.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400



Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Acesse em: <https://efce.ce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

IV	ALTINHO	0	0
IV	BARRA DE GUABIRABA	0	0
IV	BELO JARDIM	0	0
IV	BEZERROS	0	0
IV	BONITO	0	0
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	0	0
IV	CACHOEIRINHA	0	0
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	0	0
IV	CARUARU	0	0
IV	CUPIRA	0	0
IV	FREI MIGUELINHO	0	0
IV	GRAVATÁ	0	0
IV	IBIRAJUBA	0	0
IV	JATAÚBA	0	0
IV	JUREMA	0	0
IV	PANELAS	0	0
IV	PESQUEIRA	0	0
IV	POÇÃO	0	0
IV	RIACHO DAS ALMAS	0	0
IV	SAIRE	0	0
IV	SANHARÓ	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	0	0
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	0	0
IV	SÃO BENTO DO UNA	0	0
IV	SÃO CAITANO	0	0
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	0	0
IV	TACAIMBÓ	0	0
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	0	0
IV	TORITAMA	0	0
IV	VERTENTES	0	0
V	ÁGUAS BELAS	0	0
V	ANGELIM	0	0
V	BOM CONSELHO	0	0
V	BREJÃO	0	0
V	CAETES	0	0
V	CALÇADO	0	0
V	CANHOTINHO	600	0
V	CAPOEIRAS	0	0
V	CORRENTES	0	0
V	GARANHUNS	0	0
V	IATI	0	0
V	ITAÍBA	0	0
V	JUCATI	0	0
V	JUPI	0	0
V	LAGOA DO OURO	100	100
V	LAJEDO	0	0
V	PALMEIRINA	0	0
V	PARANATAMA	0	0
V	SALOÁ	0	0
V	SÃO JOÃO	0	0
V	TEREZINHA	150	40
VI	ARCOVERDE	0	0
VI	BUIQUE	0	0
VI	CUSTÓDIA	0	0
VI	IBIMIRIM	0	0
VI	INAJÁ	0	0
VI	JATOBA	0	0
VI	MANARI	0	0
VI	PEDRA	0	0
VI	PETROLÂNDIA	0	0
VI	SERTÂNIA	0	0
VI	TACARATU	0	0
VI	TUPANATINGA	300	300
VI	VENTUROSA	0	0
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	0	0
VII	CEDRO	100	200
VII	MIRANDIBA	0	0
VII	SALGUEIRO	800	1000
VII	SERRITA	200	500
VII	TERRA NOVA	0	0
VII	VERDEJANTE	0	0
VIII	AFRÂNIO	0	0
VIII	CABROBÓ	300	200

VIII	DORMENTES	0	0
VIII	LAGOA GRANDE	250	250
VIII	OROCÓ	200	100
VIII	PETROLINA	5000	5000
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	300	200
IX	ARARIPINA	0	0
IX	BODOCÓ	0	0
IX	EXU	0	0
IX	GRANITO	100	0
IX	IPUBI	600	600
IX	MOREILÂNDIA	0	0
IX	OURICURI	0	0
IX	PARNAMIRIM	0	0
IX	SANTA CRUZ	0	0
IX	SANTA FILOMENA	0	0
IX	TRINDADE	0	0
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	0	0
X	BREJINHO	0	0
X	CARNAÍBA	0	0
X	IGUARACY	0	0
X	INGAZEIRA	100	100
X	ITAPETIM	400	50
X	QUIXABA	0	0
X	SANTA TEREZINHA	0	0
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	800	1300
X	SOLIDÃO	0	0
X	TABIRA	0	0
X	TUPARETAMA	0	0
XI	BETÂNIA	0	0
XI	CALUMBI	0	0
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	0	0
XI	FLORES	0	0
XI	FLORESTA	0	0
XI	ITACURUBA	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	0	0
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	0	0
XI	SERRA TALHADA	0	0
XI	TRIUNFO	0	0
XII	ALIANÇA	700	0
XII	CAMUTANGA	0	0
XII	CONDADO	400	500
XII	FERREIROS	0	0
XII	GOIANA	0	0
XII	ITAMBÉ	1000	500
XII	ITAQUITINGA	0	0
XII	MACAPARANA	0	0
XII	SÃO VICENTE FERRER	0	0
XII	TIMBAÚBA	0	0
PE		43.470	31.240

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
 Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epj/validaDoc.sejm> Código do documento: e2a96883-3b81-49ad-b077-52f639759400

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID PFIZER CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS D2 PERNAMBUCO/2022

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	TOTAL DE VACINA ENVIADA PARA D1 CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	TOTAL DE VACINA ENVIADA PARA D2 CRIANÇAS DE 05 A 11 ANOS	TOTAL A SER ENVIADO PARA COMPLETAR D2	5% DE PERDA	TOTAL A SER ENVIADO PARA COMPLETAR D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONDA MENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERAN DO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	11.724	4.900	2.750	2.150	108	0	0
I	ARAÇOIABA	2.900	1.010	690	320	16	0	0
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	25.244	8.210	5.910	2.300	115	0	0
I	CAMARAGIBE	18.022	8.470	4.220	4.250	213	0	0
I	CHÃ DE ALEGRIA	1.815	850	430	420	21	0	0
I	CHÃ GRANDE	2.806	940	670	270	14	0	0
I	FERNANDO DE NORONHA	284	0	0	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	4.051	1.540	1.250	290	15	0	0

I	IGARASSU	14.634	6.100	3.430	2.670	134	0	0
I	ILHA DE ITAMARACÁ	2.881	1.080	690	390	20	0	0
I	IPOJUCA	13.711	6.170	3.210	2.960	148	0	0
I	ITAPISSUMA	3.590	1.770	1.120	650	33	0	0
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	81.178	26.540	18.970	7.570	379	0	0
I	MORENO	7.808	2.460	1.840	620	31	0	0
I	OLINDA	41.410	16.030	9.690	6.340	317	0	0
I	PAULISTA	35.894	10.870	8.400	2.470	124	0	0
I	POMBOS	3.360	1.140	790	350	18	0	0
I	RECIFE	164.745	59.210	38.480	20.730	1.037	0	0
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	13.609	4.800	3.180	1.620	81	0	0
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	16.410	6.140	3.850	2.290	115	0	0
II	BOM JARDIM	5.020	1.810	1.540	270	14	284	290
II	BUENOS AIRES	1.692	730	530	200	10	210	210
II	CARPINA	9.974	3.040	3.060	0	0	0	0
II	CASINHAS	1.950	710	600	110	6	116	120
II	CUMARU	1.166	610	380	230	12	242	250
II	FEIRA NOVA	2.914	1.110	910	200	10	210	210
II	JOÃO ALFREDO	4.196	1.340	1.290	50	3	53	60
II	LAGOA DO CARRO	2.305	820	730	90	5	95	100
II	LAGOA DE ITAENGA	2.858	1.220	890	330	17	347	350
II	LIMOEIRO	6.381	2.290	1.950	340	17	357	360
II	MACHADOS	2.275	840	720	120	6	126	130
II	NAZARÉ DA MATA	3.664	1.300	1.120	180	9	189	190
II	OROBÓ	3.052	1.120	940	180	9	189	190
II	PASSIRA	3.409	1.370	1.070	300	15	315	320
II	PAUDALHO	7.439	2.930	2.280	650	33	683	690
II	SALGADINHO	1.307	420	420	0	0	0	0
II	SURUBIM	7.956	3.100	2.440	660	33	693	700
II	TRACUNHAÉM	1.705	630	530	100	5	105	110
II	VERTENTE DO LÉRIO	942	450	310	140	7	147	150
II	VICÊNCIA	4.241	1.970	1.300	670	34	704	710
III	ÁGUA PRETA	5.512	1.720	1.680	40	2	42	50
III	AMARAÍ	3.144	1.070	980	90	5	95	100
III	BARREIROS	6.006	1.880	1.850	30	2	32	40
III	BELÉM DE MARIA	1.907	650	600	50	3	53	60
III	CATENDE	6.082	2.030	1.860	170	9	179	180
III	CORTÊS	1.858	690	600	90	5	95	100
III	ESCADA	9.025	3.260	2.760	500	25	525	530
III	GAMELEIRA	4.774	1.640	1.470	170	9	179	180
III	JAQUEIRA	1.776	650	560	90	5	95	100
III	JOAQUIM NABUCO	2.382	840	740	100	5	105	110
III	LAGOA DOS GATOS	2.294	1.060	720	340	17	357	360
III	MARAIAL	1.832	680	560	120	6	126	130
III	PALMARES	8.755	3.070	2.680	390	20	410	410
III	PRIMAVERA	2.134	840	670	170	9	179	180
III	QUIPAPÁ	3.969	1.210	1.210	0	0	0	0
III	RIBEIRÃO	6.363	1.950	1.950	0	0	0	0
III	RIO FORMOSO	3.362	1.110	1.030	80	4	84	90
III	SÃO BENEDITO DO SUL	2.152	710	680	30	2	32	40
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	3.235	1.200	1.000	200	10	210	210
III	SIRINHAÉM	6.520	1.990	1.990	0	0	0	0
III	TAMANDARÉ	3.411	1.130	1.070	60	3	63	70
III	XEXÉU	2.181	850	690	160	8	168	170
IV	AGRESTINA	3.297	1.350	1.030	320	16	336	340
IV	ALAGOINHA	1.821	750	560	190	10	200	200
IV	ALTINHO	2.803	940	870	70	4	74	80
IV	BARRA DE GUABIRABA	2.111	800	650	150	8	158	160
IV	BELO JARDIM	9.562	3.420	2.930	490	25	515	520
IV	BEZERROS	6.879	3.100	2.110	990	50	1.040	1.040
IV	BONITO	5.305	1.760	1.630	130	7	137	140
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	7.136	2.350	2.190	160	8	168	170
IV	CACHOEIRINHA	2.583	1.040	810	230	12	242	250
IV	CAMOCIM DE SÃO	2.477	840	780	60	3	63	70

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
 Acesse em: <https://ptce.ce.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e2a98883-3b81-49ad-b077-52f639759400

	FÉLIX							
IV	CARUARU	43.299	13.930	13.180	750	38	788	790
IV	CUPIRA	3.106	1.120	960	160	8	168	170
IV	FREI MIGUELINHO	1.696	700	530	170	9	179	180
IV	GRAVATÁ	10.168	3.860	3.110	750	38	788	790
IV	IBIRAJUBA	1.039	480	340	140	7	147	150
IV	JATAÚBA	2.514	960	780	180	9	189	190
IV	JUREMA	2.336	870	730	140	7	147	150
IV	PANELAS	3.770	1.330	1.160	170	9	179	180
IV	PESQUEIRA	8.687	3.650	2.660	990	50	1.040	1.040
IV	POÇÃO	1.612	610	510	100	5	105	110
IV	RIACHO DAS ALMAS	2.501	890	780	0	0	0	0
IV	SAIRÉ	1.232	480	390	90	5	95	100
IV	SANHARÓ	3.970	1.210	1.210	0	0	0	0
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	13.636	5.150	4.180	970	49	1.019	1.020
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	1.939	980	600	380	19	399	400
IV	SÃO BENTO DO UNA	8.893	3.040	2.720	320	16	336	340
IV	SÃO CAITANO	4.860	1.830	1.500	330	17	347	350
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	2.879	980	900	80	4	84	90
IV	TACAIMBÓ	1.759	620	560	60	3	63	70
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	3.701	1.240	1.160	80	4	84	90
IV	TORITAMA	6.053	1.950	1.860	90	5	95	100
IV	VERTENTES	2.610	950	820	130	7	137	140
V	ÁGUAS BELAS	6.704	2.560	2.060	500	25	525	530
V	ANGELIM	1.623	630	510	120	6	126	130
V	BOM CONSELHO	7.028	2.210	2.150	60	3	63	70
V	BREJÃO	1.209	560	380	180	9	189	190
V	CAETÊS	4.137	1.470	1.290	180	9	189	190
V	CALÇADO	1.487	470	470	0	0	0	0
V	CANHOTINHO	3.309	1.180	1.030	150	8	158	160
V	CAPOEIRAS	2.708	1.040	850	190	10	200	200
V	CORRENTES	2.455	900	770	130	7	137	140
V	GARANHUNS	17.592	6.690	5.370	1.320	66	1.386	1.390
V	IATI	2.961	1.160	910	250	13	263	270
V	ITAÍBA	3.960	1.550	1.210	340	17	357	360
V	JUCATI	1.577	670	510	160	8	168	170
V	JUPI	2.014	830	640	190	10	200	200
V	LAGOA DO OURO	1.908	770	600	170	9	179	180
V	LAJEDO	5.296	1.960	1.630	330	17	347	350
V	PALMEIRINA	1.109	510	350	160	8	168	170
V	PARANATAMA	1.652	770	520	250	13	263	270
V	SALOÁ	2.058	920	650	270	14	284	290
V	SÃO JOÃO	3.167	1.220	980	240	12	252	260
V	TEREZINHA	944	400	310	90	5	95	100
VI	ARCOVERDE	9.790	4.650	3.000	1.650	83	1.733	1.740
VI	BUIQUE	9.698	2.960	2.970	0	0	0	0
VI	CUSTÓDIA	4.577	1.410	1.410	0	0	0	0
VI	IBIMIRIM	4.286	1.360	1.320	40	2	42	50
VI	INAJÁ	3.971	1.310	1.210	100	5	105	110
VI	JATOBÁ	1.965	690	610	80	4	84	90
VI	MANARI	3.884	1.200	1.200	0	0	0	0
VI	PEDRA	3.195	1.070	990	80	4	84	90
VI	PETROLÂNDIA	5.165	2.250	1.590	660	33	693	700
VI	SERTÂNIA	4.750	1.670	1.460	210	11	221	230
VI	TACARATU	3.765	1.160	1.160	0	0	0	0
VI	TUPANATINGA	4.558	1.400	1.410	0	0	0	0
VI	VENTUROSA	2.547	960	780	180	9	189	190
VII	BELEM DO SÃO FRANCISCO	3.013	980	940	40	2	42	50
VII	CEDRO	1.624	770	510	260	13	273	280
VII	MIRANDIBA	2.244	900	690	210	11	221	230
VII	SALGUEIRO	8.142	3.030	2.500	530	27	557	560
VII	SERRITA	2.803	1.210	870	340	17	357	360
VII	TERRA NOVA	1.363	510	430	80	4	84	90
VII	VERDEJANTE	1.340	620	430	190	10	200	200
VIII	AFRÂNIO	2.826	970	870	100	5	105	110
VIII	CABROBÓ	5.063	1.670	1.560	110	6	116	120

Documento Assinado Digitalmente por: RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
 Acesse em: <https://eic.cefce.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e2a98883-3b81-49ad-p077-52f639759400

Handwritten signature

VIII	DORMENTES	2.588	890	810	80	4	84	90
VIII	LAGOA GRANDE	4.039	1.390	1.250	140	7	147	150
VIII	OROCÓ	2.239	740	690	50	3	53	60
VIII	PETROLINA	47.143	16.580	14.350	2.230	112	2.342	2.350
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6.633	2.370	2.030	340	17	357	360
IX	ARARIPINA	12.632	4.850	3.870	980	49	1.029	1.030
IX	BODOCÓ	5.712	2.120	1.760	360	18	378	380
IX	EXU	4.467	1.750	1.380	370	19	389	390
IX	GRANITO	1.144	520	380	140	7	147	150
IX	IPUBI	5.044	1.890	1.550	340	17	357	360
IX	MOREILÂNDIA	1.514	670	470	200	10	210	210
IX	OURICURI	10.617	3.730	3.240	490	25	515	520
IX	PARNAMIRIM	3.023	1.270	940	330	17	347	350
IX	SANTA CRUZ	2.335	900	730	170	9	179	180
IX	SANTA FILOMENA	2.079	760	650	110	6	116	120
IX	TRINDADE	4.694	1.680	1.450	230	12	242	250
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	4.644	1.590	1.430	160	8	168	170
X	BREJINHO	944	410	310	100	5	105	110
X	CARNAIBA	2.469	860	780	80	4	84	90
X	IGUARACY	1.423	620	440	180	9	189	190
X	INGAZEIRA	597	260	200	60	3	63	70
X	ITAPETIM	1.499	760	470	290	15	305	310
X	QUIXABA	884	320	290	30	2	32	40
X	SANTA TEREZINHA	1.556	580	490	90	5	95	100
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	4.071	2.000	1.250	750	38	788	790
X	SOLIDÃO	796	280	260	20	1	21	30
X	TABIRA	3.804	1.580	1.170	410	21	431	440
X	TUPARETAMA	892	340	290	50	3	53	60
XI	BETÂNIA	1.793	630	560	70	4	74	80
XI	CALUMBI	778	400	260	140	7	147	150
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	2.173	680	690	0	0	0	0
XI	FLORES	2.892	1.010	900	110	6	116	120
XI	FLORESTA	4.669	2.260	1.430	830	42	872	880
XI	ITACURUBA	731	280	250	30	2	32	40
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	1.542	780	490	290	15	305	310
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	4.550	2.290	1.410	880	44	924	930
XI	SERRA TALHADA	10.632	4.230	3.240	990	50	1.040	1.040
XI	TRIUNFO	1.686	570	520	50	3	53	60
XII	ALIANÇA	5.060	1.620	1.550	70	4	74	80
XII	CAMUTANGA	1.055	440	340	100	5	105	110
XII	CONDADO	3.546	1.350	1.090	260	13	273	280
XII	FERREIROS	1.534	550	470	80	4	84	90
XII	GOIANA	9.994	3.880	3.060	820	41	861	870
XII	ITAMBÉ	4.865	1.830	1.500	330	17	347	350
XII	ITAQUITINGA	2.337	770	730	40	2	42	50
XII	MACAPARANA	3.242	1.340	1.000	340	17	357	360
XII	SÃO VICENTE FERRER	2.469	1.250	780	470	24	494	500
XII	TIMBAÚBA	6.517	2.390	1.990	400	20	420	420
PE		1.182.444	430.930	330.420	100.450	5.023	43.880	44.560

Documento Assinado Digitalmente por: RIVATO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
 Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e299883-3b81-49ad-b077-5d639759400